



FOLHAS. Nº 001
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA Ø

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026009/2026- PMPB

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (percebíveis e não percebíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.

Fundamento:

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

| | |
|-------------|--------------------------|
| NOME | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ | 11.885.239/0001-02 |

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.

Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 005
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA o

Pastos Bons - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

1029/2025
005/2025
RUBRICA**PORTARIA**

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de

RUBRICA

crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATA DE SESSÃO**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de





FOLHAS. Nº 005

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA 0



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.03 19:48:21 -03'00'





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota,



Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.



Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de Março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.



FOLHAS. Nº 007
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA A



Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01 - Mercaria

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|------|--|---------|--------|
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 9.100 |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | PCT | 5.200 |
| 3 | AZEITONA EM CONSERVA (verde), inteira ou fatiada, em salmoura, isenta de sujidades e corpos estranhos, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 g, informando peso drenado. | PCT | 390 |
| 4 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | 5.200 |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PCT | 5.200 |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, caract+ A66: G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de | PCT | 5.200 |




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMAS. Nº 008
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | |
|----|---|------|-------|
| | pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | | |
| 9 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | PCT | 650 |
| 10 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | PCT | 780 |
| 11 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 7.800 |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 7.800 |
| 13 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 1.300 |
| 14 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 3.900 |
| 15 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 5.200 |
| 16 | FOLHA DE LOURO SECA/DESIDRATADA, própria para consumo, sem impurezas, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem tipo sachê/pacote com peso líquido mínimo de 10 g. | PCT | 650 |
| 17 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | KG | 2.600 |
| 18 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | KG | 2.600 |
| 19 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 |
| 20 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 2.600 |
| 21 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | UND | 390 |
| 22 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despêliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | PCT | 1.300 |
| 23 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | UND | 650 |
| 24 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 3.900 |
| 25 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 2.600 |
| 26 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | LATA | 2.600 |
| 27 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | L | 650 |
| 28 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº 009
PROC. Nº PE 005/86
RUBRICA  PASTOS BONS

| Lote 02 - Proteínas e congelados | | | |
|----------------------------------|--|---------|--------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
| 1 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 |
| 2 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 1.625 |
| 4 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | KG | 325 |
| 5 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 |
| 6 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | KG | 3.250 |
| 7 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 1.300 |
| 8 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 2.600 |
| 9 | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 1.300 |
| 10 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 3.900 |
| 11 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | KG | 5.200 |
| Lote 03 - Laticínios e derivados | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
| 1 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | UND | 1.040 |
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (tipo Ninho) o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | PCT | 650 |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | PCT | 3.900 |
| 4 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | UND | 1.560 |
| 5 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | PCT | 3.900 |
| 6 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | PCT | 3.250 |
| 7 | MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | POTE | 650 |
| Lote 04 - Hortifruti | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 010
PROC. Nº RE 005/26
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | |
|----|---|---------|-------|
| 1 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 |
| 2 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | UND | 780 |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 520 |
| 4 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.950 |
| 5 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 260 |
| 6 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 |
| 7 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.950 |
| 8 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.560 |
| 9 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 |
| 10 | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar íntegra e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 2.860 |
| 11 | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. | MAÇO | 1.300 |
| 12 | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | UND | 650 |
| 13 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 2.600 |
| 14 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 |
| 15 | MAMAÓ de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 1.300 |
| 16 | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 |
| 17 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. | KG | 1.300 |
| 18 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. | KG | 1.300 |
| 19 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | CARTELA | 650 |
| 20 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 011
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA P PASTOS BONS

| 21 | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | KG | 910 |
|-------------------------------|---|---------|--------|
| 22 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | KG | 650 |
| 23 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2.860 |
| Lote 05 - Água mineral | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
| 1 | ÁGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 |
| 3 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 7.800 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 3 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

| UNIDADE AUTORIZADA | |
|--------------------|--------------------------|
| NOME | Fundo Municipal de Saúde |
| CNPJ | 11.885.239/0001-02 |

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.

Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 013 PASTOS BONS
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA B

Pastos Bons - MA, 2 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Problema Resumido

Deficiência no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.

Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar



este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos para a contratação de gêneros alimentícios é crucial para garantir a qualidade e a continuidade do atendimento hospitalar. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve atender:

- **Variedade de Produtos:** A solução deve incluir uma ampla gama de gêneros alimentícios, como frutas, legumes, carnes, grãos e laticínios, para atender às necessidades nutricionais dos pacientes.
- **Padrões de Qualidade:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança alimentar vigentes, garantindo a saúde e o bem-estar dos pacientes.
- **Frequência de Entrega:** As entregas devem ser realizadas de forma regular e pontual, no mínimo duas vezes por semana, para assegurar a frescura dos alimentos.
- **Prazo de Validade:** Os produtos entregues devem ter prazos de validade adequados, permitindo seu consumo seguro durante o período de armazenamento.
- **Capacidade de Armazenamento:** O fornecedor deve garantir que os alimentos sejam entregues em condições que permitam seu armazenamento seguro no hospital, respeitando as temperaturas e condições ideais.
- **Flexibilidade de Ajustes:** A solução deve permitir ajustes nas quantidades e tipos de produtos fornecidos, conforme a demanda do hospital.
- **Documentação e Rastreabilidade:** Todos os lotes de produtos devem ser acompanhados de documentação que permita a rastreabilidade, assegurando a origem e a qualidade dos alimentos.
- **Atendimento a Necessidades Especiais:** Deve haver a possibilidade de fornecimento de alimentos específicos para dietas especiais, como dietas sem glúten, sem lactose, entre outras.
- **Suporte e Atendimento:** O fornecedor deve oferecer suporte eficiente para resolução de problemas e atendimento a emergências relacionadas ao fornecimento.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Contratar fornecedores locais para o fornecimento regular de gêneros alimentícios, priorizando produtores da região de Pastos Bons.

Vantagens:

- Estímulo à economia local.
- Redução de custos logísticos.
- Maior controle e flexibilidade nas entregas.
- Possibilidade de negociações diretas e personalizadas.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos.
- Risco de dependência de poucos fornecedores.
- Possíveis variações na qualidade dos produtos.

PARCERIAS COM COOPERATIVAS AGRÍCOLAS

Descrição: Estabelecer parcerias com cooperativas agrícolas para o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade.

Vantagens:

- Garantia de produtos frescos e de qualidade.
- Apoio ao desenvolvimento sustentável.
- Preços potencialmente mais baixos devido à compra em volume.

Desvantagens:

- Necessidade de coordenação logística.
- Dependência da produção sazonal.
- Possível necessidade de contratos de longo prazo.

CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS

Descrição: Firmar contrato com distribuidoras especializadas em gêneros alimentícios para garantir fornecimento contínuo.

Vantagens:

- Variedade de produtos disponíveis.
- Capacidade de atender grandes demandas.
- Experiência e estrutura logística robusta.

Desvantagens:

- Custos possivelmente mais elevados.
- Menor flexibilidade em negociações.



FOLHAS. Nº 217
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA Ø

- Dependência de fornecedores externos.

IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS

Descrição: Desenvolver hortas comunitárias em terrenos municipais para produção de alimentos destinados ao hospital.

Vantagens:

- Produção sustentável e controlada.
- Redução de custos a longo prazo.
- Engajamento da comunidade local.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial e manutenção.
- Tempo para implementação e colheita.
- Limitação na variedade de produtos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a contratação de fornecedores locais e não locais visa resolver a deficiência no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. Do ponto de vista técnico, espera-se que a contratação de fornecedores locais proporcione um desempenho satisfatório, garantindo entregas regulares e pontuais. A proximidade geográfica facilita a compatibilidade com a infraestrutura existente, permitindo uma integração eficiente com os processos logísticos e operacionais do hospital. A facilidade de implementação é evidente, pois a contratação de fornecedores locais requer menos ajustes na cadeia de suprimentos atual. Além disso, a solução é escalável, permitindo a inclusão de novos fornecedores à medida que a demanda aumentar.

Operacionalmente, a manutenção e suporte são facilitados pela proximidade dos fornecedores, que podem responder rapidamente a qualquer necessidade de ajuste ou problema. A confiabilidade e continuidade do fornecimento são reforçadas pela possibilidade de negociações diretas, que permitem ajustes personalizados conforme as necessidades do hospital. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e região é alta, pois considera as características e capacidades dos produtores locais, promovendo uma relação de parceria e confiança mútua.

Economicamente, a solução apresenta um custo-benefício vantajoso em relação a alternativas que dependem exclusivamente de fornecedores não locais. A redução de custos logísticos é significativa, pois a proximidade reduz despesas com transporte e armazenamento. O retorno esperado sobre o investimento é positivo, uma vez que a solução promove a eficiência administrativa e a redução de custos indiretos, como perdas por atrasos ou falta de produtos. Além disso, a contratação de fornecedores locais estimula a economia da região, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento econômico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 018 PASTOS BONS
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA o

No que diz respeito ao interesse público e viabilidade, a solução contribui para atender de forma mais eficiente e eficaz as necessidades do hospital, garantindo o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios. A escolha por fornecedores locais é mais adequada em relação a outras opções, pois promove o desenvolvimento econômico regional, fortalece a economia local e gera empregos. A solução demonstra um compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons de promover o bem-estar da comunidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|--|---------|----------|-----------|---------------|
| Lote 01 | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 9.100,00 | R\$ 6,56 | R\$ 59.696,00 |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | PCT | 5.200,00 | R\$ 6,46 | R\$ 33.592,00 |
| 3 | AZEITONA EM CONSERVA (verde), inteira ou fatiada, em salmoura, isenta de sujidades e corpos estranhos, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 g, informando peso drenado. | PCT | 390,00 | R\$ 8,05 | R\$ 3.139,50 |
| 4 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | 5.200,00 | R\$ 7,01 | R\$ 36.452,00 |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600,00 | R\$ 8,51 | R\$ 22.126,00 |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600,00 | R\$ 11,22 | R\$ 29.172,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 019

PROC. Nº PE 005/96

RUBRICA

| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PCT | 5.200,00 | R\$ 9,40 | R\$ 48.880,00 |
|----|--|-----|----------|-----------|----------------|
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, carac+A66:G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | PCT | 5.200,00 | R\$ 17,84 | R\$ 92.768,00 |
| 9 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãs e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | PCT | 650,00 | R\$ 8,01 | R\$ 5.206,50 |
| 10 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | PCT | 780,00 | R\$ 3,58 | R\$ 2.792,40 |
| 11 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 7.800,00 | R\$ 6,07 | R\$ 47.346,00 |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 7.800,00 | R\$ 14,41 | R\$ 112.398,00 |
| 13 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 1.300,00 | R\$ 11,95 | R\$ 15.535,00 |
| 14 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 3.900,00 | R\$ 6,04 | R\$ 23.556,00 |
| 15 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 5.200,00 | R\$ 3,81 | R\$ 19.812,00 |
| 16 | FOLHA DE LOURO SECA/DESIDRATADA, própria para consumo, sem impurezas, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem tipo sachê/pacote com peso líquido mínimo de 10 g. | PCT | 650,00 | R\$ 5,17 | R\$ 3.360,50 |
| 17 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, | KG | 2.600,00 | R\$ 8,70 | R\$ 22.620,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 020

PROC. Nº PE-005/26

| | | | RUBRICA | | |
|----------------|---|---------|----------|-----------|---------------|
| | informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | | | | |
| 18 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | KG | 2.600,00 | R\$ 7,62 | R\$ 19.812,00 |
| 19 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900,00 | R\$ 7,16 | R\$ 27.924,00 |
| 20 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 2.600,00 | R\$ 6,60 | R\$ 17.160,00 |
| 21 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | UND | 390,00 | R\$ 4,91 | R\$ 1.914,90 |
| 22 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | PCT | 1.300,00 | R\$ 6,96 | R\$ 9.048,00 |
| 23 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | UND | 650,00 | R\$ 3,63 | R\$ 2.359,50 |
| 24 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 3.900,00 | R\$ 1,56 | R\$ 6.084,00 |
| 25 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 2.600,00 | R\$ 2,65 | R\$ 6.890,00 |
| 26 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | LATA | 2.600,00 | R\$ 7,56 | R\$ 19.656,00 |
| 27 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | L | 650,00 | R\$ 4,42 | R\$ 2.873,00 |
| 28 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900,00 | R\$ 14,09 | R\$ 54.951,00 |
| Lote 02 | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
| 1 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650,00 | R\$ 24,20 | R\$ 15.730,00 |
| 2 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650,00 | R\$ 29,65 | R\$ 19.272,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: N.º

PASTOS BONS

PROC. N.º

PE 005/16

RUBRICA

| | | | | | |
|----|--|----|----------|-----------|----------------|
| 3 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 1.625,00 | R\$ 46,38 | R\$ 75.367,50 |
| 4 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | KG | 325,00 | R\$ 24,97 | R\$ 8.115,25 |
| 5 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650,00 | R\$ 29,27 | R\$ 19.025,50 |
| 6 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | KG | 3.250,00 | R\$ 35,38 | R\$ 114.985,00 |
| 7 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 1.300,00 | R\$ 48,01 | R\$ 62.413,00 |
| 8 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 2.600,00 | R\$ 32,35 | R\$ 84.110,00 |
| 9 | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 1.300,00 | R\$ 27,69 | R\$ 35.997,00 |
| 10 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 3.900,00 | R\$ 15,16 | R\$ 59.124,00 |
| 11 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | KG | 5.200,00 | R\$ 20,48 | R\$ 106.496,00 |

Lote 03

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|------|--|---------|----------|-----------|---------------|
| 1 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | UND | 1.040,00 | R\$ 5,27 | R\$ 5.480,80 |
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (tipo Ninho) o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | PCT | 650,00 | R\$ 23,07 | R\$ 14.995,50 |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | PCT | 3.900,00 | R\$ 10,44 | R\$ 40.716,00 |
| 4 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | UND | 1.560,00 | R\$ 8,48 | R\$ 13.228,80 |
| 5 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | PCT | 3.900,00 | R\$ 9,32 | R\$ 36.348,00 |
| 6 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações | PCT | 3.250,00 | R\$ 27,51 | R\$ 89.407,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 012 PASTOS BONS
PROC. Nº PE-005/96
B

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|----------------|---|---------|----------|-----------|---------------|
| | sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | | | | |
| 7 | MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | POTE | 650,00 | R\$ 13,02 | R\$ 8.463,00 |
| Lote 04 | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
| 1 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300,00 | R\$ 5,60 | R\$ 7.280,00 |
| 2 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | UND | 780,00 | R\$ 5,40 | R\$ 4.212,00 |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 520,00 | R\$ 30,65 | R\$ 15.938,00 |
| 4 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.950,00 | R\$ 8,29 | R\$ 16.165,50 |
| 5 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 260,00 | R\$ 9,47 | R\$ 2.462,20 |
| 6 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300,00 | R\$ 6,81 | R\$ 8.853,00 |
| 7 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.950,00 | R\$ 6,90 | R\$ 13.455,00 |
| 8 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.560,00 | R\$ 8,71 | R\$ 13.587,60 |
| 9 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300,00 | R\$ 6,40 | R\$ 8.320,00 |
| 10 | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar íntacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 2.860,00 | R\$ 9,40 | R\$ 26.884,00 |
| 11 | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. | MAÇO | 1.300,00 | R\$ 6,79 | R\$ 8.827,00 |
| 12 | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, | UND | 650,00 | R\$ 4,85 | R\$ 3.152,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 023 PASTOS BONS

PROC. Nº PC 005/06

RUBRICA

| | | | | | |
|----|---|---------|----------|-----------|---------------|
| | isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | | | | |
| 13 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 2.600,00 | R\$ 9,00 | R\$ 23.400,00 |
| 14 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650,00 | R\$ 7,57 | R\$ 4.920,50 |
| 15 | MAMAIO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 1.300,00 | R\$ 9,70 | R\$ 12.610,00 |
| 16 | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300,00 | R\$ 8,24 | R\$ 10.712,00 |
| 17 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. | KG | 1.300,00 | R\$ 11,72 | R\$ 15.236,00 |
| 18 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. | KG | 1.300,00 | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |
| 19 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | CARTELA | 650,00 | R\$ 20,55 | R\$ 13.357,50 |
| 20 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650,00 | R\$ 7,11 | R\$ 4.621,50 |
| 21 | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | KG | 910,00 | R\$ 7,85 | R\$ 7.143,50 |
| 22 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | KG | 650,00 | R\$ 11,80 | R\$ 7.670,00 |
| 23 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2.860,00 | R\$ 9,38 | R\$ 26.826,80 |

Lote 05

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unid. | R\$ Total |
|--------------------|---|---------|----------|-----------|-------------------------|
| 1 | AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900,00 | R\$ 5,22 | R\$ 20.358,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900,00 | R\$ 2,73 | R\$ 10.647,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 7.800,00 | R\$ 28,05 | R\$ 218.790,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 2.073.529,25 |



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal com adjudicação em lotes distintos permite que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons atenda de forma mais eficaz às necessidades do Hospital Municipal. Ao dividir a contratação em lotes de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a gestão pode selecionar fornecedores especializados em cada categoria, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos às demandas específicas do hospital. Isso também facilita a logística de entrega, permitindo maior controle sobre os prazos e a flexibilidade necessária para ajustes conforme as necessidades emergentes do hospital.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre fornecedores locais e não locais, promovendo a participação de um número maior de concorrentes e potencialmente resultando em melhores condições de preço e qualidade. A adjudicação em lotes distintos também possibilita a economia de escala, já que fornecedores podem oferecer preços mais competitivos ao focarem em suas especialidades. Isso atende ao interesse público ao otimizar recursos e assegurar o abastecimento contínuo do hospital.

Por fim, a gestão e a responsabilidade técnica são facilitadas, pois cada fornecedor é responsável por um lote específico, permitindo um acompanhamento mais detalhado e eficiente. Essa abordagem não só estimula a economia local, mas também mitiga riscos associados à dependência de poucos fornecedores, garantindo um fornecimento mais estável e diversificado para o hospital.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de fornecedores locais e não locais visa maximizar o custo-benefício ao reduzir custos logísticos e permitir negociações diretas. A proximidade dos fornecedores locais diminui despesas com transporte e armazenamento, resultando em economia significativa para o município.

Otimização de recursos

A solução proposta otimiza recursos humanos, materiais e financeiros ao garantir entregas regulares e pontuais. A proximidade dos fornecedores locais facilita a gestão de estoque, minimizando desperdícios e melhorando a alocação de pessoal para recebimento e controle de qualidade dos produtos.

Eficiência e eficácia



A contratação de fornecedores locais e não locais melhora a eficiência na prestação de serviços ao hospital, garantindo o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios. A flexibilidade nas entregas permite ajustes rápidos às necessidades do hospital, aumentando a eficácia no atendimento aos pacientes.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 20% nos custos logísticos em comparação com o período anterior à contratação.
2. Aumento de 15% na pontualidade das entregas.
3. Redução de 10% no desperdício de alimentos devido a melhor gestão de estoque.
4. Satisfação dos usuários do hospital com a qualidade dos alimentos acima de 85% em avaliações trimestrais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a contratação de fornecedores locais e não locais para o fornecimento de gêneros alimentícios ao hospital da Prefeitura Municipal de Pastos Bons é autossuficiente e não depende de contratações adicionais correlatas ou interdependentes.

A contratação de fornecedores para gêneros alimentícios é uma atividade que, por sua natureza, não requer suporte de serviços adicionais como manutenção, aquisição de insumos ou adequações prediais. O processo de fornecimento e entrega dos produtos alimentícios pode ser realizado diretamente pelos fornecedores contratados, sem a necessidade de intervenções externas ou suporte adicional.

Além disso, a escolha de fornecedores locais facilita a logística e o controle das entregas, eliminando a necessidade de serviços de transporte ou armazenamento adicionais. A flexibilidade nas negociações e a possibilidade de ajustes diretos com os fornecedores locais também contribuem para a independência da solução.

Portanto, a contratação proposta é suficiente para atender à necessidade identificada, sem a exigência de contratações correlatas ou interdependentes.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Combustíveis Fósseis

As entregas parceladas podem aumentar o uso de veículos para transporte, elevando o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa.

Geração de Resíduos

O uso de embalagens para transporte e armazenamento pode gerar resíduos sólidos, especialmente plásticos e papelão.

Uso de Recursos Naturais

A produção de gêneros alimentícios pode demandar grande quantidade de água e energia, além de insumos agrícolas.

Medidas Mitigadoras Propostas

Otimizar Roteiros de Entrega

Planejar as entregas para minimizar distâncias percorridas e reduzir o consumo de combustível.

Utilizar Veículos Eficientes

Priorizar o uso de veículos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética.

Implementar Programa de Logística Reversa

Estabelecer parcerias com fornecedores para a devolução e reciclagem de embalagens.

Priorizar Produtos Sustentáveis

Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção, como uso eficiente de água e energia.

Promover Consórcios Regionais

Avaliar a possibilidade de consórcios com municípios vizinhos para otimizar a logística e reduzir impactos ambientais.

Monitorar e Avaliar

Estabelecer indicadores para monitorar o consumo de recursos e a geração de resíduos, ajustando práticas conforme necessário.



CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 027 PASTOS BONS
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 6 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 028
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA Ø

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Saúde, 11.885.239/0001-02



Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Objeto Detalhado

Contratação de Fornecedores locais e não locais Descrição: Contratar fornecedores locais para o fornecimento regular de gêneros alimentícios, priorizando produtores da região de Pastos Bons. Vantagens: Estímulo à economia local. Redução de custos logísticos. Maior controle e flexibilidade nas entregas. Possibilidade de negociações diretas e personalizadas. Desvantagens: Limitação na variedade de produtos. Risco de dependência de poucos fornecedores. Possíveis variações na qualidade dos produtos.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|---------------|---|------|
| Muito Baixa | Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| Média | Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| Alta | Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as | 8 |



FO. AS. Nº 029
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA Ø

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|------------|--|----|
| | circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | |
| Muito Alta | Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

| IMPACTO | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|-------------|--|------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| Baixo | Pequeno impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| Médio | Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| Alto | Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| Muito Alto | Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

MATRIZ DE RISCO

| | | | | | | |
|---------|-------------|---------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| | MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| IMPACTO | | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Dependência excessiva de fornecedores locais

Etapa

Impacto

Probabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FOLHAS: Nº 030
PROC. Nº PE 005/86
RUBRICA P

Gestão Contratual

Alto

Média

Dano

Interrupção ou atraso no fornecimento dos gêneros alimentícios, caso um fornecedor local enfrente problemas, podendo impactar o abastecimento das demandas contratadas.

Ações Preventivas

Diversificação de fornecedores, incluindo uma proporção de não locais.

Estabelecimento de contratos com fornecedores substitutos.

Responsável

Ações de Contingência

Acionamento imediato de fornecedores alternativos em caso de falha.

Revisão de cronograma de entregas para priorizar itens críticos até normalização do fornecimento.

Responsável

Risco Alto - Variação sazonal da oferta agrícola local

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|--------------|---------|---------------|
| Planejamento | Médio | Alta |

Dano

Redução ou indisponibilidade temporária de alguns produtos em determinadas épocas do ano, causando desabastecimento temporário ou necessidade de contratação emergencial.

Ações Preventivas

Estudo prévio do calendário agrícola e das safras locais.

Inclusão de cláusulas contratuais para fornecimento complementar de fornecedores não locais em períodos críticos.

Ações de Contingência

Redirecionamento da demanda para fornecedores não locais durante o período de escassez.

Revisão do contrato para permitir substituições temporárias de produtos.

Responsável

Responsável

Risco Alto - Variação significativa na qualidade dos produtos

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|-------------------|---------|---------------|
| Gestão Contratual | Alto | Média |

Dano

Fornecimento de gêneros alimentícios fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo causar rejeição dos itens, desperdício e insatisfação dos beneficiários.

Ações Preventivas

Definição clara dos padrões de qualidade e realização de inspeções periódicas.

Treinamento dos fornecedores sobre requisitos de qualidade.

Ações de Contingência

Aplicação de penalidades e substituição imediata dos lotes reprovados.

Execução de ação corretiva com suporte técnico aos fornecedores locais.

Responsável

Responsável

ETP nº 008/2026 - Contratação de Fornecedores locais e não locais
Descrição: Contratar fornecedores locais para o fornecimento regular de gêneros alimentícios, priorizando produtores da região de Pastos Bons.
Vantagens: Estímulo à economia local. Redução de custos logísticos. Maior controle e flexibilidade nas



FOLHAS: Nº 031
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA Ø

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

entregas. Possibilidade de negociações diretas e personalizadas. Desvantagens: Limitação na variedade de produtos. Risco de dependência de poucos fornecedores. Possíveis variações na qualidade dos produtos.

Pastos Bons - MA, 6 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 032
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA A

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026009/2026**, no dia **10 de Fevereiro de 2026** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA..

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



FOLHAS. Nº: 033
PROC. Nº: PE 005/26
RUBRICA: B

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 11 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 034
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA R

DESPACHO

À Fundo Municipal de Saúde
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (períveis e não períveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

| FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21) | |
|---|--|
| | I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); |

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------|-----------|---------------|
| Lote 01 - Mercearia | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 9.100 | R\$ 6,56 | R\$ 59.696,00 |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | PCT | 5.200 | R\$ 6,46 | R\$ 33.592,00 |
| 3 | AZEITONA EM CONSERVA (verde), inteira ou fatiada, em salmoura, isenta de sujidades e corpos estranhos, com | PCT | 390 | R\$ 8,05 | R\$ 3.139,50 |

Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA | CNPJ: 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil
www.pastosbons.ma.gov.br




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: Nº PASTOS BONS 035
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA R

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------|---------------|
| | rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 g, informando peso drenado. | | | | |
| 4 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | 5.200 | R\$ 7,01 | R\$ 36.452,00 |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | R\$ 8,51 | R\$ 22.126,00 |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | R\$ 11,22 | R\$ 29.172,00 |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PCT | 5.200 | R\$ 9,40 | R\$ 48.880,00 |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, caract+ A66: G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | PCT | 5.200 | R\$ 17,84 | R\$ 92.768,00 |
| 9 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | PCT | 650 | R\$ 8,01 | R\$ 5.206,50 |
| 10 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | PCT | 780 | R\$ 3,58 | R\$ 2.792,40 |




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 036
PROC. Nº 16-005/26
RUEIRICA  PASTOS BONS

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----------|----------------|
| 11 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 7.800 | R\$ 6,07 | R\$ 47.346,00 |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 7.800 | R\$ 14,41 | R\$ 112.398,00 |
| 13 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 1.300 | R\$ 11,95 | R\$ 15.535,00 |
| 14 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 3.900 | R\$ 6,04 | R\$ 23.556,00 |
| 15 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 5.200 | R\$ 3,81 | R\$ 19.812,00 |
| 16 | FOLHA DE LOURO SECA/DESIDRATADA, própria para consumo, sem impurezas, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem tipo sachê/pacote com peso líquido mínimo de 10 g. | PCT | 650 | R\$ 5,17 | R\$ 3.360,50 |
| 17 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | KG | 2.600 | R\$ 8,70 | R\$ 22.620,00 |
| 18 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | KG | 2.600 | R\$ 7,52 | R\$ 19.812,00 |
| 19 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 7,16 | R\$ 27.924,00 |
| 20 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 2.600 | R\$ 6,60 | R\$ 17.160,00 |
| 21 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | UND | 390 | R\$ 4,91 | R\$ 1.914,90 |
| 22 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | PCT | 1.300 | R\$ 6,96 | R\$ 9.048,00 |
| 23 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | UND | 650 | R\$ 3,63 | R\$ 2.359,50 |
| 24 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 3.900 | R\$ 1,56 | R\$ 6.084,00 |
| 25 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 2.600 | R\$ 2,65 | R\$ 6.890,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 037
PROC. Nº 18 005/26
RUBRICA  PASTOS BONS

| | | | | | |
|---------------------|---|------|-------|----------------|---------------|
| 26 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | LATA | 2.600 | R\$ 7,56 | R\$ 19.656,00 |
| 27 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | L | 650 | R\$ 4,42 | R\$ 2.873,00 |
| 28 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 14,09 | R\$ 54.951,00 |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 747.124,30 | |

| Lote 02 - Proteínas e congelados | | | | | |
|----------------------------------|--|---------|--------|-----------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | R\$ 24,20 | R\$ 15.730,00 |
| 2 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | R\$ 29,65 | R\$ 19.272,50 |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 1.625 | R\$ 46,38 | R\$ 75.367,50 |
| 4 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | KG | 325 | R\$ 24,97 | R\$ 8.115,25 |
| 5 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | R\$ 29,27 | R\$ 19.025,50 |
| 6 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | KG | 3.250 | R\$ 35,38 | R\$ 114.985,00 |
| 7 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 1.300 | R\$ 48,01 | R\$ 62.413,00 |
| 8 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 2.600 | R\$ 32,35 | R\$ 84.110,00 |
| 9 | FILE DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 1.300 | R\$ 27,69 | R\$ 35.997,00 |
| 10 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 3.900 | R\$ 15,16 | R\$ 59.124,00 |

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA [CNPJ: 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Centro, Pastos Bons, Maranhão, Brasil
www.pastosbons.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº 038
PROC. Nº PC 005/26
RUBRICA B PASTOS BONS

| | | | | | |
|----------------------------|--|----|-------|-----------------------|----------------|
| 11 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | KG | 5.200 | R\$ 20,48 | R\$ 106.496,00 |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 600.635,75 | |

| Lote 03 - Laticínios e derivados | | | | | |
|---|--|---------|--------|-----------------------|---------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | UND | 1.040 | R\$ 5,27 | R\$ 5.480,80 |
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (tipo Ninho) o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | PCT | 650 | R\$ 23,07 | R\$ 14.995,50 |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | PCT | 3.900 | R\$ 10,44 | R\$ 40.716,00 |
| 4 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | UND | 1.560 | R\$ 8,48 | R\$ 13.228,80 |
| 5 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | PCT | 3.900 | R\$ 9,32 | R\$ 36.348,00 |
| 6 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | PCT | 3.250 | R\$ 27,51 | R\$ 89.407,50 |
| 7 | MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | POTE | 650 | R\$ 13,02 | R\$ 8.463,00 |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 208.639,60 | |

| Lote 04 - Hortifruti | | | | | |
|-----------------------------|--|---------|--------|-----------|---------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 | R\$ 5,60 | R\$ 7.280,00 |
| 2 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | UND | 780 | R\$ 5,40 | R\$ 4.212,00 |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 520 | R\$ 30,65 | R\$ 15.938,00 |
| 4 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a | KG | 1.950 | R\$ 8,29 | R\$ 16.165,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 03 PASTOS BONS

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA D

| | | | | | |
|----|---|------|-------|-----------|---------------|
| | conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | | | | |
| 5 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 260 | R\$ 9,47 | R\$ 2.462,20 |
| 6 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | R\$ 6,81 | R\$ 8.853,00 |
| 7 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.950 | R\$ 6,90 | R\$ 13.455,00 |
| 8 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.560 | R\$ 8,71 | R\$ 13.587,60 |
| 9 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | R\$ 6,40 | R\$ 8.320,00 |
| 10 | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 2.860 | R\$ 9,40 | R\$ 26.884,00 |
| 11 | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. | MAÇO | 1.300 | R\$ 6,79 | R\$ 8.827,00 |
| 12 | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | UND | 650 | R\$ 4,85 | R\$ 3.152,50 |
| 13 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 2.600 | R\$ 9,00 | R\$ 23.400,00 |
| 14 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 | R\$ 7,57 | R\$ 4.920,50 |
| 15 | MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 1.300 | R\$ 9,70 | R\$ 12.610,00 |
| 16 | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 | R\$ 8,24 | R\$ 10.712,00 |
| 17 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. | KG | 1.300 | R\$ 11,72 | R\$ 15.236,00 |
| 18 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, | KG | 1.300 | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |



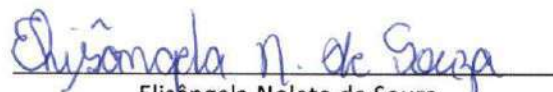
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Process. N.º 040
PROC. N.º 12 005/26
RUBRICA BS PASTOS BONS

| | sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. | | | | |
|----------------------------|---|---------|-------|-----------------------|---------------|
| 19 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | CARTELA | 650 | R\$ 20,55 | R\$ 13.357,50 |
| 20 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 | R\$ 7,11 | R\$ 4.621,50 |
| 21 | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | KG | 910 | R\$ 7,85 | R\$ 7.143,50 |
| 22 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | KG | 650 | R\$ 11,80 | R\$ 7.670,00 |
| 23 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2.860 | R\$ 9,38 | R\$ 26.826,80 |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 267.334,60 | |

| Lote 05 - Água mineral | | | | | |
|----------------------------|---|---------|--------|-------------------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | AGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 5,22 | R\$ 20.358,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 2,73 | R\$ 10.647,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 7.800 | R\$ 28,05 | R\$ 218.790,00 |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 249.795,00 | |
| Valor Total | | | | R\$ 2.073.529,25 | |

Pastos Bons - MA, 23 de Fevereiro de 2026



Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

PROC. Nº PE 005/25
RUBRICA B



PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 041
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que contém a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 400.437.233-09 para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, em Pastos Bons (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO: 33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município-DOB

Assinatura: Elisângela Noletto de Souza
Assinatura: Enoque Ferreira Mota Neto



PROC. Nº 18.005/2025

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ACESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ACESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ACESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.663-65, para exercer o cargo comissionado de ACESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.806.123-91, para exercer o cargo comissionado de ACESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



DIAS. Nº 043
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA Ø



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Cliente Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11885239000102

Responsável pelo Levantamento
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 73 **Valor total: R\$ 2.073.529,25**

FOLHAS. Nº 044PROC. Nº PG-005/26RUBRICA Ø

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43

**01 - Lote 01**

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|-----------|---------------|
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 9100 KG | R\$ 6,56 | R\$ 59.696,00 |
| 2 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 5200 KG | R\$ 7,01 | R\$ 36.452,00 |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | 520 KG | R\$ 30,65 | R\$ 15.938,00 |
| 4 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | 5200 PCT | R\$ 6,46 | R\$ 33.592,00 |
| 5 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | 650 PCT | R\$ 8,01 | R\$ 5.206,50 |
| 6 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | 780 PCT | R\$ 3,58 | R\$ 2.792,40 |
| 7 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | 2600 KG | R\$ 8,70 | R\$ 22.620,00 |

20/02/2026

Página 2 de 107

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|----------------|
| 8 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | 2600 KG | R\$ 7,62 | R\$ 19.812,00 |
| 9 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | 3900 PCT | R\$ 9,32 | R\$ 36.348,00 |
| 10 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | 3250 PCT | R\$ 27,51 | R\$ 89.407,50 |
| 11 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | 1560 UND | R\$ 8,48 | R\$ 13.228,80 |
| 12 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | 650 UND | R\$ 3,63 | R\$ 2.359,50 |
| 13 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | 1300 PCT | R\$ 6,96 | R\$ 9.048,00 |
| | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | 5200 KG | R\$ 20,48 | R\$ 106.496,00 |

F. N.º 046
 PROC. Nº PE-005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|-------------|-----------|---------------|
| 15 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | 650 LT | R\$ 4,42 | R\$ 2.873,00 |
| 16 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | 1300 KG | R\$ 11,95 | R\$ 15.535,00 |
| 17 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 5200 Pacote | R\$ 9,40 | R\$ 48.880,00 |
| 18 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | 390 UND | R\$ 4,91 | R\$ 1.914,90 |
| 19 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | 1040 und | R\$ 5,27 | R\$ 5.480,80 |
| | LEITE NINHO o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | 650 LTS | R\$ 23,07 | R\$ 14.995,50 |

FO. Nº 047
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|----------------|
| 21 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | 3900 UND | R\$ 1,56 | R\$ 6.084,00 |
| 22 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | 3250 KG | R\$ 35,38 | R\$ 114.985,00 |
| 24 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | 1300 KG | R\$ 48,01 | R\$ 62.413,00 |
| 25 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | 2600 KG | R\$ 32,35 | R\$ 84.110,00 |
| 26 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | 1625 KG | R\$ 46,38 | R\$ 75.367,50 |
| 27 | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 1300 KG | R\$ 27,69 | R\$ 35.997,00 |
| 28 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 650 KG | R\$ 29,27 | R\$ 19.025,50 |
| | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 650 KG | R\$ 24,20 | R\$ 15.730,00 |
| 30 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 650 KG | R\$ 29,65 | R\$ 19.272,50 |

20/02/2026

Página 5 de 107

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e

ALHAS. Nº 048
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|--------------|----------|---------------|
| 31 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2860 KG | R\$ 9,38 | R\$ 26.826,80 |
| 32 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | 7800 Unidade | R\$ 6,07 | R\$ 47.346,00 |
| 33 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | 780 PÉS | R\$ 5,40 | R\$ 4.212,00 |
| 34 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | 1300 KG | R\$ 5,60 | R\$ 7.280,00 |
| 35 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | 1950 KG | R\$ 6,90 | R\$ 13.455,00 |
| 36 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 260 KG | R\$ 9,47 | R\$ 2.462,20 |
| 37 | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. | 1300 MÇ | R\$ 6,79 | R\$ 8.827,00 |
| | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | 1300 KG | R\$ 8,24 | R\$ 10.712,00 |

EXC. Nº 049
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|---------------|
| 39 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. | 1300 KG | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |
| 40 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. | 1300 KG | R\$ 11,72 | R\$ 15.236,00 |
| 41 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1950 KG | R\$ 8,29 | R\$ 16.165,50 |
| 42 | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | 910 KG | R\$ 7,85 | R\$ 7.143,50 |
| 43 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 KG | R\$ 7,11 | R\$ 4.621,50 |
| 44 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | 650 KG | R\$ 11,80 | R\$ 7.670,00 |
| 45 | MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 1300 KG | R\$ 9,70 | R\$ 12.610,00 |
| | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam à sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | 2860 KG | R\$ 9,40 | R\$ 26.884,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|---------------|
| 47 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 2600 KG | R\$ 9,00 | R\$ 23.400,00 |
| 48 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 KG | R\$ 7,57 | R\$ 4.920,50 |
| 49 | AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 390 PCT | R\$ 8,05 | R\$ 3.139,50 |
| 50 | FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 PCT | R\$ 5,17 | R\$ 3.360,50 |
| 51 | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 UND | R\$ 4,85 | R\$ 3.152,50 |
| 52 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1560 KG | R\$ 8,71 | R\$ 13.587,60 |
| 53 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | 1300 KG | R\$ 6,81 | R\$ 8.853,00 |
| 54 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | 1300 KG | R\$ 6,40 | R\$ 8.320,00 |

RES.Nº 051
PROC.Nº PE 005/26
RUBRICA Ø



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|--------------|-----------|----------------|
| 55 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 KG | R\$ 15,16 | R\$ 59.124,00 |
| 56 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | 325 KG | R\$ 24,97 | R\$ 8.115,25 |
| 57 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, carac+A66:G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | 5200 Pacote | R\$ 17,84 | R\$ 92.768,00 |
| 58 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | 7800 KG | R\$ 14,41 | R\$ 112.398,00 |
| 59 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 Pacote | R\$ 6,04 | R\$ 23.556,00 |
| 60 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 5200 Pacote | R\$ 3,81 | R\$ 19.812,00 |
| 61 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 3900 Pacote | R\$ 10,44 | R\$ 40.716,00 |
| 62 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 Unidade | R\$ 7,16 | R\$ 27.924,00 |
| 63 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 2600 Unidade | R\$ 6,60 | R\$ 17.160,00 |

F. N.º 052
 PROJ. Nº PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|-------------|-----------|---------------|
| 64 | MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | 650 Pote | R\$ 13,02 | R\$ 8.463,00 |
| 65 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 Lata | R\$ 14,09 | R\$ 54.951,00 |
| 66 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | 650 Cartela | R\$ 20,55 | R\$ 13.357,50 |
| 67 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 2600 KG | R\$ 2,65 | R\$ 6.890,00 |
| 68 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | 2600 Lata | R\$ 7,56 | R\$ 19.656,00 |
| 69 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | 2600 PCT | R\$ 11,22 | R\$ 29.172,00 |
| 70 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | 2600 PCT | R\$ 8,51 | R\$ 22.126,00 |

053
P. C. N. PE-005/26
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



01 - Lote 01

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|----------------|
| 71 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | 3900 UND | R\$ 2,73 | R\$ 10.647,00 |
| 72 | ÁGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | 3900 UND | R\$ 5,22 | R\$ 20.358,00 |
| 73 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | 6240 UND | R\$ 28,02 | R\$ 174.844,80 |
| 74 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | 1560 UND | R\$ 28,17 | R\$ 43.945,20 |

DETALHAMENTO DOS ITENS

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|---------------|
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 9100 KG | R\$ 6,56 | R\$ 59.696,00 |

ORÇ. N° 054
DOC. N° PE-005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|--------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: G MARTINS CUNHA (17709466000163) Código PNCP: 06209936000103-1-000005/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025 | ARROZ BRANCO - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. COTA PRINCIPAL. | 11865 KG | R\$ 5,70 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (33261508000100) Código PNCP: 01612824000122-1-000005/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025 | Lote 1 - ARROZ TIPO 1 - EMBAL. COM 01 KG - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO QUALIDADE TIPO 1 - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1 | 20000 Pacote | R\$ 5,89 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0029/2025 Fornecedor: JVR COMERCIAL LTDA (21949945000124) Código PNCP: 87613071000148-1-000182/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 07/05/2025 | ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM 2 KG | 5750 pa | R\$ 7,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ADUSTINA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 035/2024 Fornecedor: ANDREIA BUARQUE DE OLIVEIRA LTDA (40409069000198) Código PNCP: 16298929000189-1-000043/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 08/01/2025 | Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1 branco 1KG | 963 KG | R\$ 7,89 |

20/02/2026

Página 12 de 107

generated by SferGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bkd.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e

CLASS. Nº 05T
 PROC. Nº PE-005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|----------------------------|----------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CRISTAL - RS Modalidade: Credenciamento nº 900 Processo 1886/2025 Fornecedor: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre Ltda (10568281000137) Código PNCP: 90152240000102-1-000927/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025 | Arroz Branco Polido Tipo 1 | 300 Quilograma | R\$ 6,30 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|---------------|
| 2 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | 5200 KG | R\$ 7,01 | R\$ 36.452,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARARIPINA - PE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 005/2025 Fornecedor: N M ARRUDA SOUSA LTDA (28007940000121) Código PNCP: 13161183000179-1-000021/2025 Data de Publicação: 07/05/2025 Data de Proposta: 12/05/2025 | AÇUCAR CRISTAL - 1KG | 480 KG | R\$ 6,87 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: J L SARAIVA (28634060000185) Código PNCP: 01558070000122-1-000090/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025 | Açúcar, tipo: refinado, cristal, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses. Pacote de 1kg | 7000 Kg | R\$ 6,35 |

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e

056
PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA NAZARE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: VLX DISTRIBUIÇÃO LTDA (45548455000184) Código PNCP: 04202280000171-1-000004/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025 | AÇUCAR 2 KG-AÇUCAR -OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,DO TIPO CRISTAL, NA COR BRANCA,SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 2KG | 3000 UN | R\$ 7,34 |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (1149) 22-0/2025 Fornecedor: P.SILVA ALVES (09342497000109) Código PNCP: 11772824000104-1-000031/2025 Data de Publicação: 06/06/2025 Data de Proposta: 29/06/2025 | AÇUCAR CRISTAL TIPO REFINADO PCT 2 KG | 500 UND | R\$ 7,50 |
| Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA (34843220000107) Código PNCP: 90177279000183-1-000004/2025 Data de Publicação: 19/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025 | ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE. COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, ACÚÇAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚÇAR ,TIP | 260 PCTE | R\$ 6,99 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|-----------|---------------|
| ● | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | 520 KG | R\$ 30,65 | R\$ 15.938,00 |

FA: 057
PROJ. Nº: PE 005/26
RUBRICA: B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|---------------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CANTANHEDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: D LORD COMERCIO LTDA (19208342000120) Código PNCP: 06156160000100-1-000012/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025 | Alho In Natura: Especificação: Sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem plástica contendo 1 kg; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 200 Quilogramas | R\$ 29,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA (42659923000108) Código PNCP: 06208946000124-1-000012/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025 | ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, BRANCO, EM CABEÇA, LIVRE DE RAMOS E SUJIDADES. EMBALAGEM ATÉ 1 KG | 450 KG | R\$ 31,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025/2025 Fornecedor: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42034494000175) Código PNCP: 06137293000130-1-000008/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025 | Alho nacional gráudo do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. | 500 KG | R\$ 29,60 |
| Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-010/2025-CPC/PMVG/2025 Fornecedor: M. ALVES DA SILVA FILHO (35332955000120) Código PNCP: 05648738000183-1-000012/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025 | ALHO - In natura. gráudo (Tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem machucados, danos mecânicos ou causado por pragas - Kg | 1250 Quilogramas | R\$ 31,50 |

FOLIO Nº 058
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|---------------|
| ● | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | 5200 PCT | R\$ 6,46 | R\$ 33.592,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|---------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: C FLAVIO M. SAMPAIO EIRELI (00896037000140) Código PNCP: 06323208000128-1-000004/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025 | AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G - EM FLOCOS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 525 UND | R\$ 6,06 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ARICANDUVA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000024/2025 Fornecedor: RODRIGUES SUPERMERCADOS E LOGISTICA LTDA (04196129000178) Código PNCP: 01608511000153-1-000081/2025 Data de Publicação: 22/09/2025 Data de Proposta: 03/10/2025 | Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentacao: Em Flocos Finos , Presenca De Gluten: Contem Gluten Descricao: Embalagem 200 G | 120 Embalagem | R\$ 7,14 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: Q DELÍCIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA (7285000102) Código PNCP: 04218263000122-1-000037/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025 | AVEIA EM FLOCOS FINOS (200g) | 54 UN | R\$ 6,19 |

FL. Nº 059
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA 0



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|--|---|--|-----------------------|--------------|
| 5 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, são e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | 650 PCT | R\$ 8,01 | R\$ 5.206,50 |
| Procedimento | | Descrição | Quantidade | Preço |
| Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (26960993000137) Código PNCP: 05171947000189-1-000054/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 12/09/2025 | | COCO RALADO 200 GR Especificação : coco ralado desidratado acondicionado em sacos de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g. embalagem secun- dária: validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito. | 400 PACOTE | R\$ 6,28 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CARAPEBUS - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90002/2025 Fornecedor: ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA (47206779000160) Código PNCP: 01609497000102-1-000002/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025 | | Côco ralado | 78 Pacote 100,00 G | R\$ 8,30 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 000009/2025 Fornecedor: MERCEARIA MAGRI E MAESTRI LTDA ME (04510385000198) Código PNCP: 18413187000110-1-000104/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 08/09/2025 | | COCO RALADO - Tipo: SEM AÇÚCAR, SECO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G. | 50 PACOTE | R\$ 8,30 |

Nº: 060
 PROC. Nº: RE 005/26
 RUBRICA: B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|------------------|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 027/2025/2025 Fornecedor: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (24334945000108) Código PNCP: 07726540000104-1-000043/2025 Data de Publicação: 16/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025 | COCO RALADO | 50 PCT | R\$ 8,56 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ARACAI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 37/2025 Fornecedor: NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME (43465628000175) Código PNCP: 18116111000123-1-000038/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 19/09/2025 | COCO RALADO 250G | 50 Unidade | R\$ 8,59 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|--------------|
| 6 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | 780 PCT | R\$ 3,58 | R\$ 2.792,40 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MIRADOR - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2024 Fornecedor: ZE DO FEIRA SUPERMERCADO LTDA (20192172000111) Código PNCP: 06140818000196-1-000056/2024 Data de Publicação: 14/01/2025 Data de Proposta: 27/01/2025 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | 2000 PCT | R\$ 2,74 |

DIAS. Nº 061PROC. Nº 18 005/26RUBRICA D

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|--------------|----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025/2025 Fornecedor: JO DA S. SANTOS - ME (19488960000170) Código PNCP: 01616041000170-1-000006/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025</p> | <p>COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem com dizeres de rotulagem e data de fabricação. embalagem pacote com 100g.</p> | 600 UND | R\$ 2,50 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE MUZAMBINHO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000019/2025 Fornecedor: SUKOI ALIMENTOS LTDA (20942789000107) Código PNCP: 18668624000147-1-000040/2025 Data de Publicação: 29/04/2025 Data de Proposta: 14/05/2025</p> | <p>COLORAU</p> | 20 PACOTE | R\$ 4,19 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000002/2025 Fornecedor: SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (01146578000113) Código PNCP: 28539872000141-1-000015/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025</p> | <p>COLORAU</p> | 2000 unidade | R\$ 4,21 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE ORIZANIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: A C RHODES ALBERGARIA DISTRIBUIDORA LTDA (48301389000131) Código PNCP: 01616271000139-1-000008/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 18/03/2025</p> | <p>COLORAU EM PO..</p> | 100 Pacote | R\$ 4,26 |

CLASS. Nº 062
 PROC. Nº PP-005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|---------------|
| ● | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | 2600 KG | R\$ 8,70 | R\$ 22.620,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|----------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1/2025 Fornecedor: COMERCIAL LUAR LTDA (02545557000133) Código PNCP: 04199956000150-1-000001/2025 Data de Publicação: 10/02/2025 Data de Proposta: 20/02/2025 | FARINHA DE MANDIOCA , TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADE, CLASSE BRANCA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG. | 250 QUILOGRAMA | R\$ 9,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO (35989915000156) Código PNCP: 37465408000149-1-000007/2025 Data de Publicação: 12/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025 | FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA- SECA- FINA- TIPO 1- BRANCA- ISENTA DE SUJIDADES- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO- TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG | 200 KG | R\$ 8,20 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PIRAQUE - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 08/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (13892227000130) Código PNCP: 25063942000140-1-000008/2025 Data de Publicação: 06/05/2025 Data de Proposta: 19/05/2025 | Farinha de mandioca 01 kg/ especificações: amarela, torrada, grupo seco, subgrupo grossa, classe branca, tipo 1 (puba) em embalagem transparente de 1kg | 65 UN | R\$ 8,42 |

PROCESSO Nº 063
PROPOSTA Nº PE-005/26
RUBRICA 2



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|---------------|
| ● | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | 2600 KG | R\$ 7,62 | R\$ 19.812,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|-----------------|----------|
| Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0035/2025/2024 Fornecedor: TECNOSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA (16972407000110) Código PNCP: 15553806000184-1-000111/2024 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025 | Farinha - Origem: trigo; Tipo: sem fermento; Embalagem: pacote com 1 kg. | 50 Emb - 1 - Kg | R\$ 6,96 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|---------------|----------|
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: B J DE SOUSA LTDA (41896599000170) Código PNCP: 05646807000110-1-000030/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025</p> | <p>FARINHA DE TRIGO Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de , atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Informação Nutricional: porção de 50g: valor energético 178kcal, carboidrato 38g, proteína 5,2g, gorduras totais 0,7g, sódio 0mg. Ingredientes: farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9) contem gluten. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> | 8000 KG | R\$ 6,50 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE ITAPE - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: L GONCALVES DOS SANTOS SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE (27731244000109) Código PNCP: 14147938000143-1-000018/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025</p> | <p>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - farinha de trigo especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalado em kg, prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 kg. FORNECIMENTO EM CAIXA COM 10 UND.</p> | 100 KILOGRAMA | R\$ 7,70 |
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: DEREPEnte DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (0977000173) Código PNCP: 11354180000126-1-000023/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025</p> | <p>Lote 1 - Farinha de trigo com fermento - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermento, acondicionado em embalagem com 1 kg.</p> | 100 Quilo | R\$ 7,87 |

PROCESSO Nº 065
PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 060/2025 Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (18212584000124) Código PNCP: 06769798000117-1-000127/2025 Data de Publicação: 05/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025 | FARINHA DE TRIGO - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com e sem fermentação, acondicionado em embalagem com 1kg Obs. : farinha de trigo sem fermento, tipo 1, embalagem intacta de 1 kg, validade mínima de 6 meses na data da entrega | 100 UND. | R\$ 9,09 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|---------------|
| 9 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | 3900 PCT | R\$ 9,32 | R\$ 36.348,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHAO LTDA (46336879000148) Código PNCP: 01566688000134-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025 | LEITE EM PÓ desnatado isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. | 100 PCT | R\$ 9,97 |

FOUNDED: 086
PROC. Nº: PE 005/26
RUBRICA: 10



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: TDB DISTRIBUIDORA LTDA (11494673000161) Código PNCP: 01612831000187-1-000009/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó desnatado, embalagem de 200gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. | 200 PCT | R\$ 7,90 |
| Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: A DA SILVA MELO LTDA (11325575000109) Código PNCP: 01625921000102-1-000001/2025 Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 12/03/2025 | Leite Desnatado Em Pó 200g | 200 Pct | R\$ 9,22 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: H M C CARDOSO COMERCIO E SOLUCOES (41608718000142) Código PNCP: 30904694000152-1-000001/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025 | LEITE EM PÓ desnatado isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. | 200 PCT | R\$ 10,17 |

F 067
PR 005/26
RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|-----------|---------------|
| | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | 3250 PCT | R\$ 27,51 | R\$ 89.407,50 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE GONCALVES - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000026/2025 Fornecedor: FABIANO RODRIGUES PEREIRA (07305281000130) Código PNCP: 18025932000154-1-000101/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 12/05/2025 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, INSTANTANEO, INTEGRAL COM ENZIMA DE LACTASE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 300G COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO | 500 Unidade | R\$ 31,24 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TURURU - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07.012/2025/2025 Fornecedor: COMERCIAL DMS LTDA (40498101000159) Código PNCP: 10517878000152-1-000035/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025 | LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FONTE DE VITAMINAS A, C, D E E, MINERAIS FERRO E ZINCO. RICO EM CALCIO, PARA PORÇÃO DE 26G VALOR ENERGETICO 129KCAL, CARBOIDRATO 10G, AÇÚCARES TOTAIS 10, FIBRA ALIMENTARES 0, SODIO 76MG, CALCIO 343MG, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL ENZINA LACTASE E EMUSIFICANTE LECITINA. EMBALAGEM PRIMARIA EM PCT DE 300G, PRODUTO COTADO PELO SIF DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, QUANDO DA ENTREGA, DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTA A DATA DA EMBALEGEM NÃO INFERIOR A 90% DO PRAZO DE VALIDADE. | 1000 Pacote | R\$ 24,10 |

PROCESSO Nº 068
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA 0



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 043.2025-SME/2025 Fornecedor: A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, (57407742000153) Código PNCP: 07533656000119-1-000174/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 25/09/2025 | Leite em pó integral, zero lactose - pacote 300g | 490 PCT | R\$ 30,70 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 70/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA ZANOMA LTDA (58898106000134) Código PNCP: 83021873000108-1-000863/2025 Data de Publicação: 17/09/2025 Data de Proposta: 29/09/2025 | LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE: Leite integral em pó zero lactose, embalagem de 300g A 400g. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Validade mínima a partir de 05 meses no ato da entrega. Referência: tipo nestle e itambé. | 200 Unidade | R\$ 24,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 11 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | 1560 UND | R\$ 8,48 | R\$ 13.228,80 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|------------------------|-------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: COMERCIAL LUAR LTDA (02545557000133) Código PNCP: 03238672000128-1-000002/2025 Data de Publicação: 22/01/2025 Data de Proposta: 07/02/2025 | LEITE CONDENSADO 395 G | 110 CX395GR | R\$ 8,14 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|-------------------------------------|-----------------------|----------|
| Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 99220/2025 Fornecedor: L CHIARELI LTDA (49649432000117) Código PNCP: 76416932000181-1-000008/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025 | Leite condensado | 130 Caixa 395,00 G | R\$ 8,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PONGAI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1/2025 Fornecedor: L T COMERCIAL LTDA (36471447000196) Código PNCP: 46227849000101-1-000001/2025 Data de Publicação: 20/01/2025 Data de Proposta: 27/01/2025 | LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395 G | 50 UNIDADE | R\$ 8,80 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 1/2025 Fornecedor: MERCADO CORSINO LTDA (55396634000105) Código PNCP: 44919066000155-1-000003/2025 Data de Publicação: 11/01/2025 Data de Proposta: 23/01/2025 | LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE 395G | 130 CAIXA | R\$ 7,99 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|--------------|
| 12 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | 650 UND | R\$ 3,63 | R\$ 2.359,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 25/2025 Fornecedor: ATACAREJO DO TRABALHADOR LTDA (5899536000150) Código PNCP: 13128814000158-1-000286/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 19/09/2025 | MILHO VERDE, EM CONSERVA. Especificação: MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE EM GRAOS, AGUA, SAL. | 600 UND | R\$ 3,95 |
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025/2025 Fornecedor: JOSE ALMEIDA SOBRINHO (14048673000168) Código PNCP: 01608768000105-1-000012/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 17/02/2025 | MILHO VERDE - Sachê 200 g: em conserva, sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 200 UND | R\$ 3,44 |
| Órgão: MUNICIPIO DE RIVERSUL - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: FEC COMERCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (30864357000189) Código PNCP: 46634416000162-1-000011/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025 | MILHO VERDE EM CONSERVA - Embalagem de 200g. | 236 UN | R\$ 3,50 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|--------------|
| ● | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | 1300 PCT | R\$ 6,96 | R\$ 9.048,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-------------|----------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: J L SARAIVA (28634060000185) Código PNCP: 01558070000122-1-000090/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025 | Milho branco para canjica, tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica) pacote de 500g. | 1000 Pacote | R\$ 7,82 |
| Órgão: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2025 Fornecedor: C FLAVIO M SAMPAIO LTDA (00896037000140) Código PNCP: 01612345000169-1-000004/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025 | MILHO PARA CANJICA. Especificação: Milho, tipo grão, aplicação canjica. Pacote 500g. | 550 PACOTE | R\$ 6,52 |
| Órgão: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42034494000175) Código PNCP: 01558070000122-1-000051/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025 | Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega. | 5000 Pacote | R\$ 6,55 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|-----------|----------------|
| 7 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | 5200 KG | R\$ 20,48 | R\$ 106.496,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA MONTE SINAI (46294208000161) Código PNCP: 05294848000194-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 10/02/2025 | Polpa de fruta de bacuri, pura, sem mistura com água em embalagem de 1 kg | 400 Kg | R\$ 23,14 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Goiaba. | 150 Kg | R\$ 21,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG sabor, Cajú. | 150 Kg | R\$ 23,89 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor de acerola | 150 Kg | R\$ 16,52 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor Cajá. | 150 Kg | R\$ 18,05 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | Polpa de Fruta, natural, embalagem de 1 KG, sabor de Bacuri. | 150 Kg | R\$ 19,80 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|--------------|
| 15 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | 650 LT | R\$ 4,42 | R\$ 2.873,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|-----------|------------|----------|
| Órgão: ESTADO DO PARANA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90008/2025 Fornecedor: L COSTA SOLUCOES LTDA (07374881000150) Código PNCP: 76416940000128-1-000053/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025 | Vinagre | 39 Unidade | R\$ 4,36 |

FOLHAS. Nº 074
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90088/2025 Fornecedor: SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (04401608000189) Código PNCP: 23555196000186-1-000143/2025 Data de Publicação: 18/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025 | Vinagre | 46 Unidade | R\$ 4,48 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41737131000133) Código PNCP: 17763715000107-1-000048/2025 Data de Publicação: 19/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025 | VINAGRE FRASCOCaracterísticas: Vinagre branco de álcool. Produto de aspecto límpido, transparente, com características sensoriais própria Peso líquido: 750ml | 200 UN | R\$ 4,50 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CONFINS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000016/2025 Fornecedor: CONFINS COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA (08380095000128) Código PNCP: 01006232000110-1-000040/2025 Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025 | Vinagre de maçã. | 630 UNIDADE | R\$ 4,35 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|---------------|
| 10 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | 1300 KG | R\$ 11,95 | R\$ 15.535,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 025/2025 Fornecedor: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (26737867000118) Código PNCP: 06232615000120-1-000031/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025 | Feijão tipo preto 1Kg | 2000 Quilogramas | R\$ 11,14 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (24120004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000002/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | FEIJÃO TIPO PRETO 1KG | 3000 KG | R\$ 12,10 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: J L SARAIVA (28634060000185) Código PNCP: 01558070000122-1-000090/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025 | Feijão preto tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: feijão preto, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg. | 500 Pacote | R\$ 12,60 |

IAS. Nº 076
 P. E. Nº 18-005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|-------------|----------|---------------|
| 17 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 5200 Pacote | R\$ 9,40 | R\$ 48.880,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (18212584000124) Código PNCP: 35101369000175-1-000029/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025</p> | <p>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p> | 5000 Unid. | R\$ 9,52 |

FORMAS Nº 077
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-------------|----------|
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: ESTRELA COMERCIO LTDA (38467897000130) Código PNCP: 35101369000175-1-000029/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025</p> | <p>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p> | 15000 Unid. | R\$ 8,91 |
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE005/2025 CMMN/2025 Fornecedor: JOSELIA LISBOA SANTOS (16666226000166) Código PNCP: 23614456000147-1-000023/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025</p> | <p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS CONTENDO 400G (3X1), A PORÇÃO (30G) DEVE CONTER NO MÁXIMO 230MG DE SÓDIO, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p> | 300 Pacote | R\$ 9,76 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|-------------------------|------------|----------|--------------|
| ● | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | 390 UND | R\$ 4,91 | R\$ 1.914,90 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE GENTIO DO OURO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90006/2025 Fornecedor: MARIA CLARA DE OLIVEIRA GOMES (41636456000120) Código PNCP: 13879390000163-1-000031/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 19/05/2025 | MOLHO DE PIMENTA - VERMELHA À BASE DE POLPA DE PIMENTA, VINAGRE, SAL, POLPA DE PIMENTA MALAGUETA. GARRAFA COM 150 ML. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | 20 UNI | R\$ 2,91 |
| Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (468) 3-0/2025 Fornecedor: PRIMICIAS COM.VAREJISTA DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA (12026078000164) Código PNCP: 02609627000170-1-000034/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025 | Molho de pimenta, molho de pimenta vermelha, picante, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, isenta de enfermidades material e terroso e umidade externa anormal, acondicionada em frasco transparente, aproximadamente 150 ml, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. | 20 UN | R\$ 3,05 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 00009/2025 Fornecedor: MERCEARIA MAGRI E MAESTRI LTDA ME (04510385000198) Código PNCP: 18413187000110-1-000104/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 08/09/2025 | MOLHO DE PIMENTA - Tipo: TRADICIONAL, DE PIMENTA VERMELHA. FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML. | 15 FRASCO | R\$ 5,90 |

FOLHAS: Nº 079
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TATUI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 109/2024 Fornecedor: JORGE LUIZ DOMINGUES TATUI (67043711000114) Código PNCP: 46634564000187-1-001457/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 15/01/2025 | MOLHO DE PIMENTA - Tipo Vermelha - 150 ml. | 10 UN | R\$ 6,25 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ANDRELANDIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 24/2025 Fornecedor: 47.861.572 THAIS RESENDE ASSIS AGUIAR (47861572000129) Código PNCP: 18682930000138-1-000034/2025 Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 28/05/2025 | MOLHO DE PIMENTA VERMELHA 150 ML | 100 UN | R\$ 6,43 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|--------------|
| 19 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | 1040 und | R\$ 5,27 | R\$ 5.480,80 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|----------------------|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE DOVERLANDIA - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (11387) 8-0/2025 Fornecedor: G M DE PAIVA LTDA (10565766000177) Código PNCP: 00078790000128-1-000084/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 09/06/2025 | CREME DE LEITE 200 G | 600 UN | R\$ 4,00 |

AS. Nº 080
PREGÃO Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: J D C FREITAS (11692370000153) Código PNCP: 06377063000148-1-000027/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 14/07/2025 | CREME DE LEITE - 200 G | 875 UNID | R\$ 6,19 |
| Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 001/2025/2025 Fornecedor: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (37517569000139) Código PNCP: 06554208000139-1-000010/2025 Data de Publicação: 10/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025 | CREME DE LEITE - Embalagem tetrapak de 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. | 500 UND | R\$ 4,89 |
| Órgão: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025/2025 Fornecedor: A.I.G. COMERCIAL LTDA (02532283000148) Código PNCP: 13272780000170-1-000006/2025 Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 14/05/2025 | CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido) | 105 UNIDADE | R\$ 5,29 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CANARANA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 030/2025 Fornecedor: VALDEMAR SCHONHOLZER LTDA (54365047000188) Código PNCP: 15023922000191-1-000072/2025 Data de Publicação: 29/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025 | Creme de leite - acondicionado em embalagem tipo tetraplac, c/ no mínimo 200 g | 800 UNID. | R\$ 5,33 |

ALHAS. Nº 081
 PROC. Nº PE-005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: JOÃO DOMINGOS SUTIL (80009525000127) Código PNCP: 76167733000187-1-000004/2025 Data de Publicação: 08/01/2025 Data de Proposta: 23/01/2025 | CREME DE LEITE 200 G CREME DE LEITE SEM LACTOSE - UHT, com teor de 17 a 20% de gordura, ENZIMA LACTASE, homogeneizado. Embalagem tetra brik, de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem secundária de fardos plásticos ou caixas de papelão resistentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | 100 UND | R\$ 5,90 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|---------------|
| 20 | LEITE NINHO o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | 650 LTS | R\$ 23,07 | R\$ 14.995,50 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TUPA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (59225268000174) Código PNCP: 44573087000161-1-000038/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025 | LEITE INTEGRAL EM PÓ NINHO - LATA 400G | 224 LATA | R\$ 26,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TATUI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025 Fornecedor: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO (29494115000161) Código PNCP: 46634564000187-1-000294/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025 | LEITE INSTANTÂNEO 400G. (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D) - LEITE NINHO - INSTANTÂNEO - CONFORME EXIGÊNCIA MÉDICA. - NINHO INTEGRAL | 30 UNIDADE | R\$ 23,42 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025 Fornecedor: MARIA DOS ANJOS GOMES DE MACEDO LTDA (14163546000178) Código PNCP: 10358190000177-1-000156/2025 Data de Publicação: 27/05/2025 Data de Proposta: 09/06/2025 | LEITE NINHO INTEGRAL - LATA 380G - NESTLÉ | 336 Unidade | R\$ 20,89 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TATUI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA (29494115000161) Código PNCP: 46634564000187-1-000290/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025 | LEITE INSTANTÂNEO 400G. (LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A, C E D) - LEITE NINHO - INSTANTÂNEO - CONFORME EXIGÊNCIA MÉDICA. NINHO INTEGRAL | 30 UN | R\$ 23,42 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BARIPI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 42/2025 Fornecedor: ROBERTO ALEXANDRE BIFFE (27078009000171) Código PNCP: 46181376000140-1-000072/2025 Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 05/09/2025 | LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTANEO 380G | 600 LTA | R\$ 21,64 |

FOLHAS. Nº 083

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|--------------|
| | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | 3900 UND | R\$ 1,56 | R\$ 6.084,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|--------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 016/2025 Fornecedor: distribuidora monte Sinai Ltda (46294208000161) Código PNCP: 06450191000170-1-000029/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025 | Pão francês unidades pesando aprox. 50 gr. cada. - pão francês unidades pesando aprox. 50g cada em embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional | 10000 UND | R\$ 1,50 |
| Órgão: MUNICIPIO DE QUATRO IRMAOS - RS Modalidade: Pregão - Presencial nº 8/2025 Fornecedor: ATACADAO JACUTINGA LTDA (50381471000165) Código PNCP: 04215994000114-1-000116/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025 | PAO FRANCÊS 50G | 2000 Unidade | R\$ 1,35 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 016/2025 Fornecedor: distribuidora monte Sinai Ltda (46294208000161) Código PNCP: 06450191000170-1-000029/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025 | Pão francês unidades pesando aprox. 50 gr. cada. - pão francês unidades pesando aprox. 50g cada em embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional | 10000 UND | R\$ 1,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Orgão: MUNICIPIO DE CALDAZINHA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (3188) 17-0/2025 Fornecedor: LUCIANO GOUVEIA EMPRESARIAL (45903828000198) Código PNCP: 37622149000112-1-000017/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025 | Pão francês: 1º qualidade, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanhodourada e miolo poroso, leve, homogêneo, elástico. Preparado em condições tecnologicamente adequadas. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Deve ser entregue em embalagem plástica íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tamanho padronizado, pesando aproximadamente 50g por unidade (UND) | 25000 UND | R\$ 1,90 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|----------------|
| 22 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | 3250 KG | R\$ 35,38 | R\$ 114.985,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Orgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 016/2025 Fornecedor: distribuidora monte Sinai Ltda (46294208000161) Código PNCP: 06450191000170-1-000029/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025 | Carne Bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura - carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, data de validade, peso do produto, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg. | 80000 KG | R\$ 33,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: E RODRIGUES SOUSA (39941961000136) Código PNCP: 06553820000197-1-000005/2025 Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025</p> | <p>"CARNE MOIDA MAGRA DE BOA QUALIDADE: Especificação: CARNE BOVINA, IN NATURA E MOÍDA, TIPO ACÉM OU PATINHO, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS. CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA CONGELADA - 1. DESCRIÇÃO: carne de 1ª categoria - no corte patinho. Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina moída congelada, no corte patinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18º C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. 2. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Norma Técnica de Alimentos 3 - NTA 3 do Decreto Estadual n.º 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais de alimentos e bebidas. 2.1 Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. 3. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 02 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superior e inferior totalmente lacradas contendo até 20kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. 4. Rotulagem: o</p> | 3500 KG | R\$ 35,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|---|------------------|
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE AREALVA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: CRISTINA CECILIA ZENATTI LAEIRA (09101471000160) Código PNCP: 46137428000181-1-000023/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025</p> | <p>CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA E CONGELADA - ACÉM - PRODUTO CARNEO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES - ACÉM BOVINO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEUROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/ SISF).</p> | <p>150 QUILOGRAMA (S)</p> | <p>R\$ 35,80</p> |
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE VIAMAO - RS Modalidade: Credenciamento nº 1 Processo 174/2025 Fornecedor: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA (91360420000134) Código PNCP: 88000914000101-1-000163/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 15/07/2025</p> | <p>CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA DE SEGUNDA CONGELADA A TEMPERATURA DE 10 C A 18 C TENDO NO MAXIMO 15 DE GORDURA ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS CARTILAGENS APONEUROSES TENDÕES COAGULOS NODOS LINFATICOS. CARNE SEM ADITIVOS. EMBALAGEM PROPRIA PARA CONGELAMENTO A MESMA NAO DEVE APRESENTAR ACUMULO DE LIQUIDOS OU CRISTAIS DE GELO. SERA OBRIGATORIO CONSTAR NA EMBALAGEM O NOME DO PRODUTO IDENTIFICACAO DO PESO DE 01 KG ACOMPANHADO DO TERMO CONGELADO INSTRUcoes E TEMPERATURA IDEAIS PARA O ARMAZENAMENTO A DATA DE EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE E O NOME DO FRIGORIFICO OU ABATEDOURO E SEU REGISTRO NO SIM SIF OU CISPOA VALIDADE MINIMA 06 SEIS MESES. REPOSICAO DO PRODUTO NO CASO D</p> | <p>2783 QUILOGRAMA S</p> | <p>R\$ 37,22</p> |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|---------------|
| 24 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | 1300 KG | R\$ 48,01 | R\$ 62.413,00 |

FOLHAS: Nº 087
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|---------------------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 47/2025 Fornecedor: J. SACHUK & CIA. LTDA (04369078000139) Código PNCP: 75368928000122-1-000155/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 13/06/2025 | CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO) | 200 QUILOGRAMA (KG) | R\$ 40,57 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MAMBORE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 47/2025 Fornecedor: J. SACHUK & CIA. LTDA (04369078000139) Código PNCP: 75368928000122-1-000155/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 13/06/2025 | CARNE BOVINA, TIPO BISTECA COM FILÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, LIMPA, CORTADA EM BIFES - IN NATURA RESFRIADO (NÃO CONGELADO) | 150 QUILOGRAMA (KG) | R\$ 43,57 |
| Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: B J DE SOUSA LTDA (41896599000170) Código PNCP: 05646807000110-1-000030/2025 Data de Publicação: 15/09/2025 Data de Proposta: 01/10/2025 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina de primeira qualidade, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo. Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 kg. | 7500 KG | R\$ 48,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE OURO VERDE DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (8674) 5-0/2025 Fornecedor: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365 (23377532000148) Código PNCP: 01485531000184-1-000032/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025 | CARNE DE PRIMEIRA, SEM OSSO, CONGELADA, TIPO PATINHO, COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, LIVRE DE PARASITAS OU SUBSTANCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERAR O PRODUTO, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PROPRIOS | 3350 KG | R\$ 51,90 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: R. BRITO DA CUNHA LTDA (41415018000131) Código PNCP: 04873600000115-1-000064/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025 | Carne bovina sem osso de primeira qualidade, tipo filé mignon. | 120 KG | R\$ 55,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|---------------|
| 25 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | 2600 KG | R\$ 32,35 | R\$ 84.110,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|----------------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BRASILANDIA - MS Modalidade: Pregão - Presencial nº 3/2025 Fornecedor: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME (24930618000119) Código PNCP: 03184058000120-1-000014/2025 Data de Publicação: 07/02/2025 Data de Proposta: 24/02/2025 | CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, (CARNE DE SEGUNDA), DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº | 3098 Quilograma (Kg) | R\$ 29,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| <p>Objeto: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (3596) 8-0/2025 Fornecedor: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO (40911552000176) Código PNCP: 11839890000146-1-000037/2025 Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025</p> | <p>CARNE MOÍDA DE SEGUNDA SEM OSSO, SEM ADICAO DE SAL, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, SEGUNDA, CONGELADA, COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, FILME PVC EMBALAGEM DE 1 KG</p> | 1000 KG | R\$ 32,88 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE COMODORO - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: PRADO CAMARGO ATACADO E VAREJO LTDA (17552244000180) Código PNCP: 01367853000129-1-000023/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 18/03/2025</p> | <p>CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (CUBOS) SEM OSSO (ACÉM e/ou PALETA) - carne bovina - tipo acém e/ou paleta de segunda sem osso (dianteira), em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10 de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. Não deve conter pelancas, gorduras e osso; consistência firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento. A embalagem deverá ser de plásticos transparentes, devidamente fechados e livres de qualquer sujidade. As embalagens deverão apresentar PESO e DATA em que foram pesados. A temperatura das carnes que deverão chegar ao local de entrega, não deverá estar superior a 4C. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. Caso o produto não atenda as especificações técnicas exigidas no termo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído.</p> | 8295 KG | R\$ 33,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PINTADAS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: R BASTOS DE ALMEIDA (19052103000123) Código PNCP: 13896725000151-1-000006/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 21/02/2025 | Carne bovina músculo despostada, embalagem de 02 kg, de 2 segunda, sem osso com no máximo 10 de gordura, apresentado um bom estado de conservação, acondicionada em embalagem plástica transparente e resistente. | 191 KG | R\$ 34,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|---------------|
| 26 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | 1625 KG | R\$ 46,38 | R\$ 75.367,50 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (18212584000124) Código PNCP: 35101369000175-1-000029/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 02/06/2025 | Carne bovina resfriada ou congelada tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 1 KG, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | 440 Kg | R\$ 38,90 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|-----------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (40369479000152) Código PNCP: 05648696000180-1-000067/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025 | CARNE BOVINA TIPO ACEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | 800 KG | R\$ 30,41 |
| Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 004/2025/2025 Fornecedor: M FARIAS DE SOUSA LTDA (10991681000150) Código PNCP: 06554208000139-1-000014/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025 | CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA. | 1500 QUILOGRAMA | R\$ 52,50 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TIETE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 28/2025 Fornecedor: IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI (37411686000113) Código PNCP: 46634598000171-1-000311/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025 | CARNE BOVINA TIPO ACEM EM CUBOS | 830 KILOGRAMA | R\$ 55,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025/2025 Fornecedor: IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA (06293574000181) Código PNCP: 01612546000166-1-000022/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM: de primeira qualidade, embalada em sacos transparentes. Com prazo de validade. | 1250 KG | R\$ 55,10 |

FOLHAS. N° 092PROC. N° PE 005/26RUBRICA D

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|-----------|---------------|
| ● | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 1300 KG | R\$ 27,69 | R\$ 35.997,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: MERCANTIL COSTA SILVA LTDA (41357710000150) Código PNCP: 12511093000106-1-000035/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025</p> | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES | 1560 Quilogramas | R\$ 24,00 |
| <p>● Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 72/2025 Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIVINO LTDA (31489999000108) Código PNCP: 46634333000173-1-000647/2025 Data de Publicação: 09/06/2025 Data de Proposta: 25/06/2025</p> | CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SEM PELE) CONGELADO IQF O produto deve ser manipulado em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelado e transportado á temperatura de -18°C ou inferior. Deve estar de acordo com o decreto estadual, nº 12.486 de 20/10/78. A carne de frango deve apresentar- se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá ser embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente, com a discriminação de origem, de 1 a 2 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número de lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. | 5087 QUILO | R\$ 28,74 |

20/02/2026

Página 50 de 107

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e

FOLHAS. Nº 093
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº 27/2025 Fornecedor: HM COMERCIO E SERVIÇO LTDA (08913546000226) Código PNCP: 01068014000100-1-000226/2025 Data de Publicação: 11/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, FILÉ DE PEITO COM OSSO, 1 KG. | 550 KG | R\$ 28,80 |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: CLEIDSON MAURICIO DA SILVA (42434204000180) Código PNCP: 18170674000108-1-000004/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO - BANDEJA 1 KG | 50 Unidade | R\$ 29,21 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|---------------|
| 28 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 650 KG | R\$ 29,27 | R\$ 19.025,50 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|-----------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 43/2025 Fornecedor: MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA (068000174) Código PNCP: 07861703000153-1-000190/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 19/09/2025 | COSTELA DE PORCO- CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA APRESENTAÇÃO: CORTADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) OU RESFRIADO (A), CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO. | 750 KG | R\$ 26,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|--------------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14 Processo 93/2025 Fornecedor: MERCEARIA BELISCAO LTDA (58216052000180) Código PNCP: 46435921000188-1-000091/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 19/05/2025 | COSTELA DE PORCO SEM SAL CORTADA NA HORA. COM COR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS | 140 KILOGRAMA | R\$ 28,45 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 23/2025 Fornecedor: REDE COMERCIO ATACADISTA LTDA (44786497000190) Código PNCP: 82892274000105-1-000071/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025 | COSTELA DE PORCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | 400 KILOGRAMA (KG) | R\$ 33,35 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|---------------|
| 29 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 650 KG | R\$ 24,20 | R\$ 15.730,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|------------------|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE GUARATINGA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000009/2025 Fornecedor: CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (90770664000109) Código PNCP: 13634985000159-1-000060/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 16/04/2025 | BISTECA DE PORCO | 500 KG | R\$ 25,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE JACAREZINHO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8 Processo 293/2025 Fornecedor: VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (48030071000163) Código PNCP: 76966860000146-1-000030/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025 | Bisteca de porco | 20 Quilos | R\$ 24,65 |
| Órgão: FUNDACAO UNIRG - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2025 Fornecedor: WESLEY AGUIAR DA LUZ (37779310000166) Código PNCP: 01210830000106-1-000043/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 13/05/2025 | BISTECA DE PORCO CORTADA EM BIFES CONGELADOS | 1000 Quilo | R\$ 22,14 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: FENIX GRILL LTDA (13504249000186) Código PNCP: 04632212000142-1-000007/2025 Data de Publicação: 07/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025 | CARNE DE PORCO TIPO BISTECA Carne de porco tipo Bisteca, congelada, fatiado, a embalagem externa de vera conter dados de identificação, procedência e peso. Devendo possuir pelos menos um dos selos de inspeção (SIF,SIE). | 1235 KG | R\$ 25,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|-----------|---------------|
| | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | 650 KG | R\$ 29,65 | R\$ 19.272,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|----------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8345/2025 Fornecedor: C S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (27522050000195) Código PNCP: 45781176000166-1-000969/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 25/09/2025 | LINGUIÇA CALABRESA CONGELADA | 96 QUILO | R\$ 30,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (48434217000136) Código PNCP: 18296657000103-1-000057/2025 Data de Publicação: 30/05/2025 Data de Proposta: 13/06/2025 | Linguiça calabresa congelada; com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, com 1 kg ou mais e condições de acordo com legislação vigente. | 160 Quilograma | R\$ 32,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ERVALIA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 020/2025 Fornecedor: JC TEIXEIRA & CIA LTDA (41737131.000133) Código PNCP: 18133306000181-1-000021/2025 Data de Publicação: 12/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025 | LINGUIÇA CALABRESA. Linguiça tipo calabresa confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com temperatura inferior a 10°C. | 1500 Kg | R\$ 26,94 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 31 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 2860 KG | R\$ 9,38 | R\$ 26.826,80 |

FOLHAS. Nº 097PROC. Nº PE 005/26RUBRICA Q

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-----------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE PALMA SOLA - SC Modalidade: Credenciamento nº PRI 5/2025 Fornecedor: IVO JOSE LUNKES (42513146972) Código PNCP: 83028639000102-1-000022/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025</p> | TOMATE CEREJA- FRESCO, EM ESTÁGIO INICIAL DE AMADURECIMENTO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, DEVEM SER SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 1 KG CADA, RESISTENTE TRANSPARENTE. | 150 QUILO (Kg) | R\$ 8,46 |
| <p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IPAMERI - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025/2025 Fornecedor: V P GONCALVES CUNHA LTDA (10302659000156) Código PNCP: 45806848000140-1-000022/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025</p> | TOMATE. TOMATES TIPO DEACUTE;BORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, FIRMES, SEM DEFEITOS, COM COLORACcedil;Atilde;O VERMELHA UNIFORME E PELE LISA. TAMANHO MEacute;DIO, SEM RACHADURAS OU PONTOS ESCURECIDOS. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTE COM 1 KG. ENTREGA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM GARANTIA DE FRESCOR. | 4712 QUILOGRAMA | R\$ 8,35 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 57/2024 Fornecedor: LOJA STAR PLUS LTDA (09594810000198) Código PNCP: 03681582000107-1-000116/2024 Data de Publicação: 27/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025</p> | Extrato de tomate: produto industrializado preparado com polpa de tomate, de primeira qualidade, produto acondicionado em lata, original de fábrica que não apresente ferrugem, amassadura ou abaulamento. Lata com 840 g. | 400 LATA | R\$ 10,15 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (54164523000100) Código PNCP: 18291385000159-1-000034/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 28/04/2025</p> | Tomate Longa Vida A - Fruto com a polpa firme e intacta, sem deformações, sem rompimento da epiderme, sem deterioração. Livre de fertilizantes, parasitas e larvas. De primeira qualidade, livre de sujidades. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, acondicionados a granel, em sacos plásticos limpos e transparentes. | 13005 KG | R\$ 10,55 |

20/02/2026

Página 55 de 107

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|--------------|----------|---------------|
| ● | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | 7800 Unidade | R\$ 6,07 | R\$ 47.346,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-------------|----------|
| Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20231PE0012025/2025 Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA (05992207000103) Código PNCP: 13937149000143-1-000130/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025 | EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350g | 96 Un | R\$ 6,29 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000006/2025 Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA (00074295000140) Código PNCP: 76247329000113-1-000001/2025 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 28/03/2025 | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C. MÍNIMO 350G. | 250 unidade | R\$ 5,76 |
| Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA DUTRA LTDA (30118755000156) Código PNCP: 30786772000161-1-000004/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | Extrato de tomate / Massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Embalagem íntegra, não apresentar fermentação, vazamentos, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagens de 350g. | 3600 LATA | R\$ 6,15 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|--------------|
| ● | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | 780 PÉS | R\$ 5,40 | R\$ 4.212,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|--------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000002/2025 Fornecedor: José Farias da Paixão ME (01431962000168) Código PNCP: 18307470000168-1-000005/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 20/02/2025 | ALFACE LISA, COM PESO UNITÁRIO MENOR QUE 250 GRAMAS, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MÉDIO E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS: PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE, DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. (PÉS) | 300 PES | R\$ 5,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PIRACAIA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 050/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (13780677000131) Código PNCP: 45279627000161-1-000088/2025 Data de Publicação: 09/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025 | ALFACE CRESPA - CATEGORIA ESPECIAL, COLORAÇÃO VERDE OU ROXA, GRAU DE CROCANCIA MÉDIO, SEM FORMAÇÃO DE CABEÇA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MANCHA NA FOLHA INTERNA, PASSADO, MURCHO, VIROSE), PÉS COM FOLHAS TENRAS E SAUDÁVEIS. | 1088 Pes | R\$ 5,72 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PARA DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 60/2024 Fornecedor: SACOLAO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (08188755000173) Código PNCP: 18313817000185-1-000414/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 15/01/2025 | VERDURA IN NATURA - ALFACE Alface lisa, da primeira qualidade, inteira, da aspecto fresco, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típico da variedade, sem sujidades ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade. livre de resíduos fertilizantes, devem ser acondicionados em sacos plásticos limpos e transparentes. cada pé deverá pesar no mínimo 300 g. devem ser acondicionados em sacos plásticos limpos e transparentes. | 4360 UNIDADE | R\$ 5,39 |

FOLHAS. N° 100PROC. N° PE-005/96RUBRICA B

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE JANDAIA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (2355) 15-0/2025 Fornecedor: FRUTARIA E MERCEARIA FAMILIA ABACAXI LTDA (29543093000182) Código PNCP: 02879138000138-1-000147/2025 Data de Publicação: 24/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025 | ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. PALITO DEVE CONTER 4 PÉS MÉDIOS. | 450 UN | R\$ 5,49 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|--------------|
| 34 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | 1300 KG | R\$ 5,60 | R\$ 7.280,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|------------|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MANGARATIBA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: COMERCIAL FOODCHEF LTDA (31877082000180) Código PNCP: 29138310000159-1-000007/2025 Data de Publicação: 07/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025 | Abobora kg | 3696 KG | R\$ 4,87 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (6320) 3-0/2025 Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS VEREDAS LTDA (48529485000106) Código PNCP: 01740489000109-1-000668/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025 | ABOBORA kg | 400 KG | R\$ 5,20 |

20/02/2026

Página 58 de 107

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA Modalidade: Credenciamento nº 003/2025 Fornecedor: ASSOCIACAO AGROEXTRATIVISTA DOS EXTRATORES DE COCO BABACU DE GOVERNADOR NEWTON BELLO (03018981000192) Código PNCP: 01615124000144-1-000027/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025 | Abobora madura com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | 2000 KG | R\$ 5,61 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: P. I. CARDOSO ARAUJO (08828701000125) Código PNCP: 01612525000140-1-000006/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | ABÓBORA MADURA: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | 350 KG | R\$ 6,70 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|---------------|
| 35 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1,0 kg. | 1950 KG | R\$ 6,90 | R\$ 13.455,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - MS Modalidade: Pregão - Presencial nº 71129003517/2025 Fornecedor: LOJA STAR PLUS LTDA - EPP (09594810000198) Código PNCP: 02585924000122-1-000595/2025 Data de Publicação: 21/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025 | BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. | 500 Kg | R\$ 7,19 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-----------------|----------|
| Objeto: ESTADO DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 113095/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO VILELA - LTDA - ME (20994904000197) Código PNCP: 01409580000138-1-000625/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 22/04/2025 | Verduras e Legumes In Natura, batata inglesa. | 486 QUILOGRAMA | R\$ 6,88 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000024/2025 Fornecedor: LEADER COMERCIAL LTDA (58021076000183) Código PNCP: 27165588000190-1-000142/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025 | BATATA INGLESIA. | 1875 quilograma | R\$ 6,62 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|--------------|
| 36 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 260 KG | R\$ 9,47 | R\$ 2.462,20 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Objeto: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA Modalidade: Credenciamento nº 1/2025 Fornecedor: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TABULEIROS SAO BERNARDO (29644575000129) Código PNCP: 06125389000188-1-000022/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025 | BATATA DOCE, IN NATURA, LISA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA | 2000 KG | R\$ 9,54 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-----------------|----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA Modalidade: Credenciamento nº 2/2025 Fornecedor: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (33956760000126) Código PNCP: 06208946000124-1-000004/2025 Data de Publicação: 05/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025</p> | Legume In Natura tipo: batata doce | 6000 Quilograma | R\$ 8,32 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE RELVADO - RS Modalidade: Pregão - Presencial nº 11/2025 Fornecedor: SIMONE BONFANTI GRANDO - ME (16731394000198) Código PNCP: 92402510000103-1-000087/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 15/04/2025</p> | Batata doce assada no forno. | 100 KG | R\$ 9,74 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA Modalidade: Credenciamento nº 001/2025 Fornecedor: ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO POVOADO TURIMIRIM (11042672000186) Código PNCP: 01612533000197-1-000013/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025</p> | BATATA DOCE de 1ª qualidade, fresco, com casca, íntegras, compactas e firmes, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, tamanho e coloração uniforme. | 3500 KG | R\$ 9,87 |
| <p>Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 821/2025 Fornecedor: AMORAS FRONTINENSES LTDA (53858774000114) Código PNCP: 76416932000181-1-000221/2025 Data de Publicação: 16/07/2025 Data de Proposta: 01/08/2025</p> | (L3) 8905.2223-Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma | 325 Quilograma | R\$ 9,90 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|--------------|
| ● | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. | 1300 MÇ | R\$ 6,79 | R\$ 8.827,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (3596) 8-0/2025 Fornecedor: COMERCIAL D & G DE ALIMENTOS LTDA (16814415000139) Código PNCP: <u>11839890000146-1-000037/2025</u> Data de Publicação: 30/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025 | CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORCOES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM, AVULSO 1.0 UNIDADE (MAÇO) | 200 maço | R\$ 4,99 |
| Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: C L SUPERMERCADO LTDA (10695537000177) Código PNCP: <u>08964532000150-1-000001/2025</u> Data de Publicação: 13/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025 | CHEIRO VERDE NATURAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PORÇÃO MÍNIMA 150 KG A UNIDADE DO MAÇO. | 40 MÇ | R\$ 7,52 |
| Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 003/25/2025 Fornecedor: LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO - EPP (17820990000107) Código PNCP: <u>42498600000171-1-002372/2025</u> Data de Publicação: 21/05/2025 Data de Proposta: 05/06/2025 | NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE , FORNECIMENTO: A GRANEL | 30 UN | R\$ 7,96 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 58/2025 Fornecedor: B.R. DEZENA HORTIFRUTI (42707227000111) Código PNCP: 45281144000100-1-000107/2025 Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 26/05/2025 | CHEIRO VERDE | 2750 MAÇO | R\$ 6,70 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 49/2025 Fornecedor: A M SARAIVA (08251727000153) Código PNCP: 01587887000129-1-000173/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 02/07/2025 | CHEIRO VERDE, DA REGIAO, IN NATURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICOS E INTACTOS. MACO DE 250 GRAMAS. | 66 MAÇO | R\$ 6,80 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|---------------|
| 38 | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | 1300 KG | R\$ 8,24 | R\$ 10.712,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: PROATIVA EMPREEDIMENTOS LTDA (08285000117) Código PNCP: 05646807000110-1-000002/2025 Data de Publicação: 23/01/2025 Data de Proposta: 07/02/2025 | MACAXEIRA, Especificação : Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. | 1944 kg | R\$ 9,71 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Credenciamento nº 001/2025 Fornecedor: ADELMAN DE JESUS SERRA (07171715310) Código PNCP: 01612831000187-1-000001/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025 | MACAXEIRA De coloração marrom com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | 2200 KG | R\$ 6,52 |
| Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA Modalidade: Credenciamento nº 001/2025 Fornecedor: NETONIAS PEREIRA SARMENTO (02542326398) Código PNCP: 05646807000110-1-000022/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 08/07/2025 | Macaxeira | 3909 KG | R\$ 8,50 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 39 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. | 1300 KG | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|----------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MARACACUME - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: ANA L S ALMEIDA (31000192000160) Código PNCP: 01612336000178-1-000007/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025 | Melão in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso. | 375 Quilograma | R\$ 8,43 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 43/2025 Fornecedor: RVA. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (38306886000250) Código PNCP: 84745389000194-1-000083/2025 Data de Publicação: 26/08/2025 Data de Proposta: 09/09/2025 | MELÃO 1ª QUALIDADE PRODUÇÃO NACIONAL, SEM DAFEITOS (PODRIDÃO, DANUS PROFUNDOS, FRUTOAS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. | 265 KG | R\$ 9,03 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BERURI - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 022/2025 Fornecedor: ART COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (52727240000196) Código PNCP: 04628111000106-1-000093/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025 | MELÃO - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. | 3200 Kg | R\$ 9,55 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|---------------|
| 40 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. | 1300 KG | R\$ 11,72 | R\$ 15.236,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-----------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025/2025 Fornecedor: RUBISMAR CORREIA GUEDES LTDA (02910038000127) Código PNCP: 01137116000130-1-000009/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 18/03/2025 | MELANCIA Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformaccedil;atilde;o uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloraccedil;atilde;o roacute;sea, avermelhada ou purpuacute;rea, com sementes esbranquiccedil;adas ou pretas e sem danos fiacute;sicos e mecacirc;nicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos. | 1000 KG | R\$ 14,30 |
| Órgão: MUNICIPIO DE POCRANE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2025 Fornecedor: GERALDO JOSÉ DE LIMA - EPP (42880674000178) Código PNCP: 18334318000174-1-000052/2025 Data de Publicação: 04/06/2025 Data de Proposta: 18/06/2025 | MELANCIA -COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER DE BOM DESENVOLVIMENTO, PESANDO ENTRE 06 E 10 KG CADA UNIDADE, A GRANEL. | 2400 QUILOGRAMA | R\$ 10,85 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CATUNDA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025/PE/SRP/2025 Fornecedor: CONCEITO MULTISERVICE LTDA (16442794000183) Código PNCP: 35049097000101-1-000024/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 05/03/2025 | Melancia redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes. | 556 KG | R\$ 10,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 41 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1950 KG | R\$ 8,29 | R\$ 16.165,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|----------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: IMPACTO EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (48390152000174) Código PNCP: 06029524000191-1-000004/2025 Data de Publicação: 21/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025 | BANANA PRATA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano. | 500 QUILOGRAMA | R\$ 9,91 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (24120004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000001/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | Banana: In natura, tamanho uniforme, textura com características de frutas frescas, sem murchamento. Embalagem 1 kg | 3000 Kg | R\$ 7,60 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO (54921733000198) Código PNCP: 01612525000140-1-000006/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | BANANA PRATA IN NATURA: isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser de primeira qualidade com coloração, aroma e sabor próprios e sem qualquer lesão externa que afete sua aparência. | 2200 KG | R\$ 7,36 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|--------------|
| | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | 910 KG | R\$ 7,85 | R\$ 7.143,50 |

PROCESSO Nº 110
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 05/2025 Fornecedor: TISERV SERVICIO E COMERCIO LTDA (04001377000195) Código PNCP: 01612342000125-1-000005/2025 Data de Publicação: 16/05/2025 Data de Proposta: 28/05/2025 | LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. | 364 KILO | R\$ 8,30 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 014/2025 Fornecedor: GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA (40275415000192) Código PNCP: 06191001000147-1-000050/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025 | LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação : lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. | 3200 Quilo | R\$ 7,26 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MONCAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: IMPACTO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (17672861000119) Código PNCP: 06190243000116-1-000009/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025 | LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO Especificação: lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. | 650 QUILO | R\$ 7,98 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|--------------|
| ● | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 KG | R\$ 7,11 | R\$ 4.621,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA (18617000106) Código PNCP: 06441430000125-1-000017/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025 | Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês | 363 Quilo | R\$ 6,17 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA MIX LTDA (52747153000109) Código PNCP: 06200745000180-1-000098/2025 Data de Publicação: 25/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025 | Pepino in natura, espécie comum de 1ª qualidade. | 3000 KG | R\$ 7,97 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Credenciamento nº 001/2025 Fornecedor: ADELMAN DE JESUS SERRA (07171715310) Código PNCP: 01612831000187-1-000001/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025 | Pepino Pepino íntegro, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 2000 KG | R\$ 7,18 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|--------------|
| 44 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | 650 KG | R\$ 11,80 | R\$ 7.670,00 |

AS. Nº 112
 Proc. Nº PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TUFILANDIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA (11661354000101) Código PNCP: 01612631000124-1-000012/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 26/03/2025 | 0 - REPOLHO - BRANCO De 1ª qualidade, liso. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa. | 800 Kg | R\$ 10,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000012/2025 Fornecedor: José Farias da Paixão ME (01431962000168) Código PNCP: 18307470000168-1-000026/2025 Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025 | REPOLHO BRANCO/VERDE LISO, FRESCO. | 50 KG | R\$ 11,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 08/2025 Fornecedor: W J PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA (36140466000130) Código PNCP: 25064015000144-1-000022/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025 | REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho. Isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | 80 KG | R\$ 13,91 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|---------------|
| ● | MAMA0 de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 1300 KG | R\$ 9,70 | R\$ 12.610,00 |

CHAS. Nº 113
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|---------------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓ - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 27/2025 Fornecedor: LEVI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (09399257000136) Código PNCP: 82765488000102-1-000044/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025 | MAMÃO FORMOSA - novo de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem machucados, isento de partes podres. Grau médio de amadurecimento. Validade semanal. | 3050 QUILO (KG) | R\$ 10,20 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PONTÃO - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº Pregão Lei 14.133 Eletrônico 3/2025 Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICINIOS LTDA (09399257000136) Código PNCP: 92451152000129-1-000035/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | Mamão, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, sem sujidades, sem partes podres ou rachadura, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Entregar conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. | 3000 KG | R\$ 9,02 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓ - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 27/2025 Fornecedor: LEVI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (51027342000136) Código PNCP: 82765488000102-1-000053/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025 | MAMÃO FORMOSA - novo de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem machucados, isento de partes podres. Grau médio de amadurecimento. Validade semanal. | 3050 KG | R\$ 10,20 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITA - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 34/2025 Fornecedor: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA (6454000105) Código PNCP: 83024240000153-1-000121/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025 | MAMÃO FORMOSA <p>Mamão Formosa, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.</p> | 100 QUILOGRAMA (KG) | R\$ 9,39 |

MAS. N° 334
 PROC. N° PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|---|------------|----------|---------------|
| ● | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | 2860 KG | R\$ 9,40 | R\$ 26.884,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (24120004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000001/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | Cebola: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg | 5000 Kg | R\$ 8,80 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025-SRP/2025 Fornecedor: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS (26157840000156) Código PNCP: 06441430000125-1-000105/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 30/06/2025 | Cebola "in natura", tamanho medio, bulbos firmes e compactos, nao brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem fermentos ou defeitos, bem desenvolvimento Embalagem devera ser em saco plastico reforçado, lacrado e identificado com o nome da empresa, contendo 20 kg | 5000 Kg | R\$ 9,90 |

FOLHAS. Nº 105
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA 12



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA (1122043000160) Código PNCP: 05131081000182-1-000014/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025 | CEBOLA BRANCA KG. ESPECIFICAÇÃO: cebola branca em quilograma. | 1016 Quilo | R\$ 9,50 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 47 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 2600 KG | R\$ 9,00 | R\$ 23.400,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA Modalidade: Credenciamento nº 001/2025 Fornecedor: ASSOCIACAO QUILOMBOLA DO POVOADO TURIMIRIM (11042672000186) Código PNCP: 01612533000197-1-000013/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025 | Laranja de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas em embalagens de 10 Kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. | 3200 KG | R\$ 9,50 |

FOLHAS. Nº 116
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|----------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE AGROLANDIA - SC Modalidade: Credenciamento nº PRD 5/2025 Fornecedor: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ (0831480000132) Código PNCP: 83102582000144-1-000028/2025 Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 04/04/2025 | LARANJA NOVA, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS. | 900 QUILO (KG) | R\$ 8,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SERRA DOURADA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: J F VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (08901678000157) Código PNCP: 14222277000173-1-000007/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025 | Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. | 2000 KG | R\$ 9,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|--------------|
| 48 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 KG | R\$ 7,57 | R\$ 4.920,50 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|---------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE AGROLANDIA - SC Modalidade: Credenciamento nº PRD 5/2025 Fornecedor: JOCEMARA APARECIDA DE SOUZA (08972789925) Código PNCP: 83102582000144-1-000028/2025 Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 04/04/2025 | LIMÃO COMUM CONVENCIONAL- DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS. | 50 QUILO (KG) | R\$ 6,89 |

20/02/2026

FOLHAS. Nº 117
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|--------------------|----------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA (37382376000174) Código PNCP: 10427619000130-1-000004/2025 Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 02/05/2025 | LIMÃO TAHITI casca lisa, fina e brilhante, de 1ª qualidade, não pode estar murcho. | 40 KG | R\$ 7,29 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITA - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 34/2025 Fornecedor: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA (42178454000105) Código PNCP: 83024240000153-1-000121/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025 | LIMÃO TAITI <p>Limão Taiti, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 140g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.</p> | 35 QUILOGRAMA (KG) | R\$ 8,54 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|--------------|
| 49 | AZEITONA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 390 PCT | R\$ 8,05 | R\$ 3.139,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|----------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (53531846000109) Código PNCP: 25064056000130-1-000016/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025 | LEGUME EM CONSERVA; TIPO: AZEITONA VERDE; TAMANHO: MÉDIA; APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO EMBALAGEM 200 GRAMA | 140 QUILOGRAMA | R\$ 6,57 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO - SP Modalidade: Pregão - Presencial nº 21/2025 Fornecedor: PAULO ROBERTO ROMANHOLI (04476811000114) Código PNCP: 46603395000118-1-000043/2025 Data de Publicação: 29/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025 | AZEITONA VERDE 300 GRAMAS LIQUIDO E 150 GRAMAS DRENADO | 40 PCT | R\$ 8,79 |
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14/2025 Fornecedor: MEDRADO E SILVA LTDA (53781499000188) Código PNCP: 31710696000173-1-000002/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 22/05/2025 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500 G | 100 UN | R\$ 8,80 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|--------------|
| 50 | FOLHA DE LOURO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 PCT | R\$ 5,17 | R\$ 3.360,50 |

FOLHAS: N° 119
PROC. N° 12-005/196
RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAICABA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 032/2025-PE/2025 Fornecedor: ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA (17459179000164) Código PNCP: 07403769000108-1-000057/2025 Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 08/09/2025 | Folha de louro | 114 PCT | R\$ 5,04 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BILAC - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR (17489222000112) Código PNCP: 44430783000119-1-001049/2025 Data de Publicação: 03/09/2025 Data de Proposta: 18/09/2025 | FOLHA DE LOURO | 250 PCT | R\$ 4,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 023/2025 Fornecedor: P I CARDOSO ARAUJO (08828701000125) Código PNCP: 05648696000180-1-000057/2025 Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025 | LOURO EM FOLHA PCT 100g- desidratado, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, cor e cheiro próprios. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Em embalagem de polietileno transparente de 100 g. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. | 1530 PCT | R\$ 5,98 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|--------------|
| ● | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | 650 UND | R\$ 4,85 | R\$ 3.152,50 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: IMPACTO EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (48390152000174) Código PNCP: 06029524000191-1-000004/2025 Data de Publicação: 21/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025 | COUVE-FOLHA, Tipo: In Natura, Tamanho: Extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 1300 MAÇO | R\$ 4,79 |
| Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA Modalidade: Credenciamento nº 01/2025 Fornecedor: Neudecy Flores de Sousa (98547917349) Código PNCP: 06137293000130-1-000006/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025 | Couve - Folhas Verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. Pé tamanho (100g). | 800 Maço | R\$ 5,11 |
| Órgão: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA ABC LTDA (40981143000146) Código PNCP: 07000300000110-1-000005/2025 Data de Publicação: 24/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | COUVE MANTEIGA (FOLHAS FIRMES E VERDES. SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. FOLHA TAMANHO MÉDIO.) | 1000 MAÇO | R\$ 4,65 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|---------------|
| 52 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | 1560 KG | R\$ 8,71 | R\$ 13.587,60 |

FOLHA Nº 123
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|--------------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (2120004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000001/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | Cenoura: In natura, tamanho uniforme, textura com características de vegetais frescos, sem murchamento. Embalagem 1 kg | 4000 Kg | R\$ 9,70 |
| Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 17/2025 Fornecedor: PRAZER EM COMPRAR ALIMENTOS LTDA (21444300000130) Código PNCP: 87613626000151-1-000115/2025 Data de Publicação: 23/04/2025 Data de Proposta: 06/05/2025 | Cenoura in natura - KG | 50 QUILOGRAMA (KG) | R\$ 7,27 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: M. R. DE L. MARINHO LTDA (11245754000128) Código PNCP: 04628681000198-1-000023/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025 | Cenoura, consistência firme e sem índice de germinação, caixa com 20 kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor a legislação em vigor. | 2190 Kg | R\$ 9,17 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|----------|--------------|
| ● | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | 1300 KG | R\$ 6,81 | R\$ 8.853,00 |

FUNDO Nº 122
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA R



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025/2025 Fornecedor: M S DOS S MACHADO COMERCIO (24412072000104) Código PNCP: 01608768000105-1-000007/2025 Data de Publicação: 28/01/2025 Data de Proposta: 07/02/2025 | BETERRABA SEM FOLHAS, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente, plástica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. in natura. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | 300 KG | R\$ 6,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA (12145041000155) Código PNCP: 01612525000140-1-000002/2025 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025 | Beterraba Comum, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas | 1640 KG | R\$ 6,25 |
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025/2025 Fornecedor: JC BRITO COMERCIO LTDA (07628513000190) Código PNCP: 01608768000105-1-000012/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 17/02/2025 | BETERRABA SEM FOLHAS, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente, plástica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. in natura. Embalagem: em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | 100 KG | R\$ 7,70 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|--------------|
| 54 | CHUCHU 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | 1300 KG | R\$ 6,40 | R\$ 8.320,00 |

FC 223
PROC. Nº PE 005/86
RUBRICA Dr



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-------------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: J. M. SUPERMERCADO LTDA (42659923000108) Código PNCP: 06208946000124-1-000012/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025 | CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG | 1850 KG | R\$ 6,10 |
| Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA (11300019000170) Código PNCP: 06080394000111-1-000033/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 26/05/2025 | CHUCHU, 1ª qualidade, integro, fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem caixa com 10 kg. | 200 KG | R\$ 5,89 |
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SENNA LTDA (05912950000106) Código PNCP: 63762009000150-1-000026/2025 Data de Publicação: 09/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025 | CHUCHU DE 1ª QUALIDADE | 1350 KG | R\$ 6,73 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 60/2025 Fornecedor: ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (49774267000125) Código PNCP: 76205814000124-1-000217/2025 Data de Publicação: 10/09/2025 Data de Proposta: 22/09/2025 | CHUCHU 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | 150 QUILO (QUILO) | R\$ 6,88 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|---------------|
| 55 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 KG | R\$ 15,16 | R\$ 59.124,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BURITICUPU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA (36846340000185) Código PNCP: 01612525000140-1-000001/2025 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025 | FRANGO: inteiro congelado: resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com 1 kg. | 1600 Kg | R\$ 13,39 |
| Órgão: MUNICIPIO DE GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01/2025 Fornecedor: HL CORTEZ (17671877000107) Código PNCP: 06377063000148-1-000001/2025 Data de Publicação: 03/02/2025 Data de Proposta: 24/02/2025 | FRANGO CONGELADO: Congelado, acondicionado em embalagem adequada de acordo com as normas da ANVISA-MS. Com cor, odor e sabor característicos. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Produto de boa qualidade com características semelhantes ou iguais às seguintes marcas: Friato, Americano. | 25000 KG | R\$ 13,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE HELIÓPOLIS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 024/2025 Fornecedor: FRIGOFRANGO ABREU LTDA (18984516000183) Código PNCP: 13393178000191-1-000043/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025 | CARNE DE FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A AVE DEVE TER CONTORNO DEFINIDOS, FIRMES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO, DEVIDAMENTE EMBALADO. | 2815 KG | R\$ 15,00 |

FOLHA: 125
 PROC. Nº: PE-005/26
 RUBRICA: Ø



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 013-2025 SRP/2025 Fornecedor: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (31847317000191) Código PNCP: 13648480000143-1-000016/2025 Data de Publicação: 19/05/2025 Data de Proposta: 30/05/2025 | FRANGO: PEITO COM OSSO Cortes congelados de primeira qualidade, não temperados, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente para alimentos contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e lote, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, Resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001. Embalagens de 1 kg. | 25000 KG | R\$ 15,43 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARANA - AL Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 08/2025 Fornecedor: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) Código PNCP: 12207445000126-1-000039/2025 Data de Publicação: 16/05/2025 Data de Proposta: 30/05/2025 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. | 850 KG | R\$ 19,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|--------------|
| 56 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | 325 KG | R\$ 24,97 | R\$ 8.115,25 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-----------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BRASILEIA - AC Modalidade: Credenciamento nº 2/2025 Fornecedor: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE BRASILEIA (09197432000109) Código PNCP: 04508933000145-1-000002/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 07/04/2025 | Carne De Ave In Natura apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: limpo, tipo animal: frango caipira, tipo corte: com miúdos | 3000 Quilograma | R\$ 28,53 |

FOL. 126
 PROC. Nº ME 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-----------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA Modalidade: Credenciamento nº 1/2025 Fornecedor: FERNANDA ALINE DA SILVA PIMENTEL (06019173240) Código PNCP: 84263862000105-1-000003/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025 | Carne De Ave In Natura apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: limpo, tipo animal: frango caipira, tipo corte: com miúdos | 4000 Quilograma | R\$ 25,17 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU - CE Modalidade: Credenciamento nº 2703.08/2025 CHP/2025 Fornecedor: COOPASA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTANA DO ACARAU (08190331000143) Código PNCP: 07598659000130-1-000025/2025 Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 22/04/2025 | Galinha caipira in natura - Galinha tipo caipira, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilize o consumo humano, embalada em sacos de plástico de polietileno com invólucro, na embalagem deve conter a identificação de abate e selo de inspeção municipal. (SIM). | 39263 Kg | R\$ 21,22 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|-------------|-----------|---------------|
| 57 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, carac+A66:G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | 5200 Pacote | R\$ 17,84 | R\$ 92.768,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|----------------------|---------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BRAUNAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 047/2025/2025 Fornecedor: ELANE ALMEIDA JARDIM (00490967000107) Código PNCP: 18307389000188-1-000052/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO | 400 Kilograma | R\$ 18,05 |

FOLHA Nº 127
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|-------------------------------|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 013/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000028/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G | 15000 UND | R\$ 18,34 |
| Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000003/2025 Fornecedor: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (20776241000134) Código PNCP: 21250048000128-1-000008/2025 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025 | CAFE TORRADO E MOIDO | 800 PCT | R\$ 17,14 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|----------------|
| 58 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | 7800 KG | R\$ 14,41 | R\$ 112.398,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025/2025 Fornecedor: J M B S FORTALEZA LTDA (18903725000155) Código PNCP: 01612546000166-1-000022/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1; Características do feijão carioca: Grãos de tamanho médio, ovalados e com uma coloração bege clara com listras marrons. Valor nutricional: rico em proteínas, fibras, ferro e outros nutrientes importantes para a saúde Embalado em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg. | 6750 KG | R\$ 11,24 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE TIMBURI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 26/2025 Fornecedor: PRM SUPERMERCADO DE TIMBURI LTDA (0339792000154) Código PNCP: 46223715000104-1-000053/2025 Data de Publicação: 11/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025 | FEIJAO CARIOCA TIPO 1 DE 1A QUALIDADE CONSTITUIDO DE NO MINIMO DE 90 A 98 DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE E DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS PACOTES 2 KG | 1400 PCT | R\$ 15,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MUCURI - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE3-2025-2/2025 Fornecedor: SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA (03872718000166) Código PNCP: 13761705000173-1-000021/2025 Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025 | FEIJAO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E VALOR NUTRICIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1 KG, FARDO DE 30 KG. | 15500 KG | R\$ 16,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|-------------|----------|---------------|
| 59 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 Pacote | R\$ 6,04 | R\$ 23.556,00 |

FOLIO: 129
PROC. Nº: PE 005/26
RUBRICA: B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (27220004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000002/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | FLOCÃO DE ARROZ PARA CUSCUZ 500G | 6000 UND | R\$ 5,20 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025 Fornecedor: SILVINO DE SOUSA ARAUJO (09150444000188) Código PNCP: 06554133000196-1-000036/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 24/07/2025 | FLOCAO DE ARROZ 500 | 500 Und | R\$ 5,99 |
| Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA (30520834000199) Código PNCP: 01681776000187-1-000008/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | Flocão de Arroz - Especificação: farinha de arroz flocada pré-cozida sem sal. Embalagem plástica resistente, contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. | 200 Unidade | R\$ 6,39 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: SUPERAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA (48623239000144) Código PNCP: 07629520000107-1-000002/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025 | Flocão de arroz para cuscuz 500g | 120 und | R\$ 6,57 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|--|---|--------------------------------|-------------------|---------------|
| 60 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 5200 Pacote | R\$ 3,81 | R\$ 19.812,00 |
| Procedimento | | Descrição | Quantidade | Preço |
| Órgão: MUNICIPIO DE ARAIOSES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 013/2025 Fornecedor: A R DE S LIRA (24546757000143) Código PNCP: 06450191000170-1-000028/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025 | | FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G | 4000 UND | R\$ 3,56 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: SUPERAVIT EMPREENDEIMENTOS LTDA (48623239000144) Código PNCP: 07629520000107-1-000002/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 31/03/2025 | | Flocão de milho pacote de 500g | 120 und | R\$ 3,86 |
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (24120004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000002/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | | FLOCÃO DE MILHO PACOTE DE 500G | 6000 UND | R\$ 4,00 |

FOLH. 131PROC. N° PE 005/26RUBRICA D

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|-------------|-----------|---------------|
| 61 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 3900 Pacote | R\$ 10,44 | R\$ 40.716,00 |
| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço | |
| Órgão: MUNICIPIO DE BURITI BRAVO - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 008/2025 Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA (11107729000188) Código PNCP: 01347811000126-1-000008/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 16/05/2025 | Leite em Pó Integral 200G | 450 Pacote | R\$ 9,60 | |
| Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA Modalidade: Dispensa Com Disputa nº DE-001/2025-IMAP/2025 Fornecedor: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA (23184664000153) Código PNCP: 05648738000183-1-000054/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025 | Leite em pó integral 200g | 300 Pacote | R\$ 9,00 | |
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025/2025 Fornecedor: J M B S FORTALEZA LTDA (18903725000155) Código PNCP: 01612546000166-1-000022/2025 Data de Publicação: 25/06/2025 Data de Proposta: 08/07/2025 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - LEITE EM PÓ 200G: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico, peso líquido de 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Fd/ 50 pacotes, em um total de 10 quilos. Ingredientes: leite em pó integral. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses. | 2000 PCT | R\$ 10,70 | |

20/02/2026

Página 89 de 107

generated by StarGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bld.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: f051c7f0-0b79-4c5b-af75-a7cd653d869e

FOL 132
 PROC. N.º PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-----------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 005/2025 Fornecedor: C TOBIAS C DE CASTRO LTDA (39519860000171) Código PNCP: 06988976000109-1-000003/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025 | Leite em pó Integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofos, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem Pacote com 200g. fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação | 24000 PACOTE | R\$ 12,45 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|--------------|----------|---------------|
| 62 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 Unidade | R\$ 7,16 | R\$ 27.924,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|-------------------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI (40015814000114) Código PNCP: 01598970000101-1-000003/2025 Data de Publicação: 07/02/2025 Data de Proposta: 12/02/2025 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Macarrão com ovos, tipo espaguete - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. [Pacote de 500g | 16123 Pacotes | R\$ 4,90 |
| Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0035/2025/2024 Fornecedor: P A C DE AGUIRRE COMERCIO E SERVICOS (0202000111) Código PNCP: 15553806000184-1-000111/2024 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025 | Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade | 370 Emb - 500 - Grs. | R\$ 8,21 |

FOL. 133
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PAINS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: TRES IRMAOS SUPERMERCADO LTDA (04053660000191) Código PNCP: 20920575000130-1-000002/2025 Data de Publicação: 12/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025 | MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA Nº 08 1 KG MASSA SEM OVOS | 700 PACOTE | R\$ 8,38 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|--------------|----------|---------------|
| 63 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | 2600 Unidade | R\$ 6,60 | R\$ 17.160,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|--------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO NELORE LTDA (05688063000104) Código PNCP: 06208946000124-1-000013/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025 | MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). | 1300 KG | R\$ 7,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 005/2025 Fornecedor: C TOBIAS C DE CASTRO LTDA (39519860000171) Código PNCP: 06988976000109-1-000003/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025 | Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação | 24600 PACOTE | R\$ 6,27 |

FOL. 134
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|------------------------|---------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 025/2025 Fornecedor: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (20.57867000118) Código PNCP: 06232615000120-1-000031/2025 Data de Publicação: 09/05/2025 Data de Proposta: 21/05/2025 | Macarrão parafuso 500g | 2000 Unidades | R\$ 6,52 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|--------------|
| 64 | MARGARINA VEGETAL, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | 650 Pote | R\$ 13,02 | R\$ 8.463,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|--------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - CAMARA MUNICIPAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: ZENNI LTDA (40512958000186) Código PNCP: 23601966000180-1-000010/2025 Data de Publicação: 28/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025 | Margarina Vegetal Cremosa Com Sal Especificação: Com 60% De Líquidos, Embalagem Potes De 500g, | 30 Un | R\$ 12,28 |
| Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: M R PEREIRA DE AGUIAR SILVA (97538090000100) Código PNCP: 05303565000161-1-000011/2025 Data de Publicação: 29/07/2025 Data de Proposta: 10/09/2025 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante | 2875 UNIDADE | R\$ 10,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAPICURU - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA (05484672000133) Código PNCP: 13647557000160-1-000007/2025 Data de Publicação: 17/01/2025 Data de Proposta: 28/01/2025 | Margarina vegetal com sal. Mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Embalagem de 250g. | 2500 Kg | R\$ 14,84 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE - RS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: Q DELICIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA (05687285000102) Código PNCP: 04218263000122-1-000037/2025 Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 04/07/2025 | MARGARINA VEGETAL COM SAL SAL (500G) | 19 UN | R\$ 14,95 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|-----------|---------------|
| 65 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | 3900 Lata | R\$ 14,09 | R\$ 54.951,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|--------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRA - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025-PE/2025 Fornecedor: PROSPERA COMERCIO LTDA (41385163000117) Código PNCP: 12459632000105-1-000016/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025 | ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: REFINADO. DE SOJA | 1100 Garrafa | R\$ 12,49 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|--------------|-----------|
| Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº (2227) 12-0/2025 Fornecedor: L E L DE SOUZA LTDA (30300327000140) Código PNCP: 13244984000106-1-000014/2025 Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 03/07/2025 | OLEO DE MILHO VEGETAL - OLEO COMESTIVEL - DE MILHO, REFINADO, SEM TRAÇOS DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900ML (POLIETILENO TEREFTALATO - PET). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 2080 UN | R\$ 14,79 |
| Órgão: MUNICIPIO DE TURURU - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 07.012/2025/2025 Fornecedor: RANYERI TADEU BERNARDO DA SILVA (18514558000150) Código PNCP: 10517878000152-1-000035/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025 | ÓLEO VEGETAL - ÓLEO DE SOJA DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL E COMESTIVEL EXTRATO REFINADO LIMPO. EMBALAGEM DEVE TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM 900ML. EMBALAGEM DE GARRAFA PET. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | 3000 Garrafa | R\$ 15,00 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|-------------|-----------|---------------|
| 66 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | 650 Cartela | R\$ 20,55 | R\$ 13.357,50 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|--------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 019/2025 Fornecedor: PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (40309479000152) Código PNCP: 05648696000180-1-000067/2025 Data de Publicação: 26/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025 | OVOS CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 30 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 25 DIAS | 500 CARTELAS | R\$ 20,76 |

FOLH. 137
PROC. Nº PE 005/06
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-------------|-----------|
| <p>Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA (06100277000172) Código PNCP: 04139625000129-1-000002/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 19/02/2025</p> | <p>CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADE: Especificação: De galinha, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g.</p> | 440 UN | R\$ 18,99 |
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (43484140000195) Código PNCP: 06096655000191-1-000023/2025 Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 28/07/2025</p> | <p>Ovo branco de galinha; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA, Embalagem: cartela com 30 ovos. - observar restrições estabelecidas no item 3.5 deste Termo de Referência.</p> | 300 CARTELA | R\$ 22,94 |

FOLHA Nº 138
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|-------------|-----------|
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: TDB DISTRIBUIDORA LTDA (11494673000161) Código PNCP: 01612831000187-1-000009/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025</p> | <p>OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE Ovo de galinha branco extra pesando no mínimo 60 gramas por unidade isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Cartela contendo 30 ovos, prazo mínimo de validade de 24 dias do seu acondicionamento. Características Gerais: Não ter submetido a qualquer processo de conservação; Apresentar casca lisa integra pouco porosa, resistente com calcificação uniforme e formato característico; Apresentar câmara de ar de aparência regular correspondente ao tipo solicitado; Apresentar claras transparentes, densas, firmes, espessas, límpidas, sem manchas ou turvação e com claras intactas; Apresentar classificação segundo a coloração de casca, classe da qualidade; Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem: Alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento). Podridão (vermelho, negra ou branca.</p> | 700 CARTELA | R\$ 19,50 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|--------------|
| 67 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | 2600 KG | R\$ 2,65 | R\$ 6.890,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|----------|
| <p>●</p> <p>Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 19/2025 Fornecedor: J L SARAIVA (28634060000185) Código PNCP: 01558070000122-1-000090/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 25/04/2025</p> | <p>Sal moído iodado, condimento tipo refinado, pacote com 1kg.</p> | 200 Pacote | R\$ 2,84 |

FOLETA S. Nº 139
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (24120004000171) Código PNCP: 06116743000108-1-000001/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025 | Sal: refinado, iodado, com grãos uniformes, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1kg FD C/30KG | 1440 Kg | R\$ 2,30 |
| Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 017/2025 Fornecedor: AMAGO COMERCIO E SERVICOS (24120004000171) Código PNCP: 06232615000120-1-000016/2025 Data de Publicação: 03/03/2025 Data de Proposta: 11/03/2025 | SAL - SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. | 3500 QUILOGRAMAS | R\$ 2,82 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 68 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | 2600 Lata | R\$ 7,56 | R\$ 19.656,00 |

FOL. 140
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA D



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 005/2025 Fornecedor: C TOBIAS C DE CASTRO LTDA (39519860000171) Código PNCP: 06988976000109-1-000003/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 06/03/2025 | Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. | 5000 LATA | R\$ 8,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CARIRE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01.PE.SMS/2025 Fornecedor: JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA (57316819000180) Código PNCP: 07528600000142-1-000018/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 24/02/2025 | SARDINHA EM CONSERVA (EMB.125 GR) ENLATADA AO MOLHO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADA À VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 125 GR. OBRIGATORIA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. | 800 LATA | R\$ 7,20 |
| Órgão: MUNICIPIO DE WANDERLANDIA - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14/2025 Fornecedor: G R C DIAS (59283313000147) Código PNCP: 00001636000158-1-000026/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025 | SARDINHA ENLATADA EM MOLHO: peixe tipo sardinha em conserva, com óleo comestível, com ômega 3. Embalagem primaria: lata com 125g /drenado 84 g. Embalagem secundaria: caixa com 50 unidades. Validade não inferior a 180 dias. | 100 Und | R\$ 7,47 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|---|--|------------|-----------|---------------|
| | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHÁ, SABOR LEITE, a base de:farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal.Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | 2600 PCT | R\$ 11,22 | R\$ 29.172,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|---|------------|-----------|
| <p>Órgão: MUNICIPIO DE MUANA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (44014223000114) Código PNCP: 05105200000122-1-000013/2025 Data de Publicação: 27/02/2025 Data de Proposta: 12/03/2025</p> | <p>BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA SOBOR LEITE), Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> | 5500 Quilo | R\$ 10,43 |
| <p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA (45022649000141) Código PNCP: 14503830000146-1-000004/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025</p> | <p>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE COM 400G. Especificação: BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS SABORES VARIADOS, LIVRE DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO DO FABRICANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, GLUCOSE DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. VALOR NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO: 135 KCAL, CARBOIDRATO 20G, PROTEÍNA 3G, GORDURAS TOTAIS 3,8G E SÓDIO 113MG. O BISCOITO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEBRADIÇOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO.</p> | 450 PCT | R\$ 12,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-------------|-----------|
| Cota: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 273/2025 Fornecedor: L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA (27228042000130) Código PNCP: 76416932000181-1-000122/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025 | (L1) 8915.64882-Biscoito, TIPO: Rosquinha, SABOR: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 75 Unitário | R\$ 11,22 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 70 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de:farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal.Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | 2600 PCT | R\$ 8,51 | R\$ 22.126,00 |

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-------------|----------|
| Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 273/2025 Fornecedor: L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA (27228042000130) Código PNCP: 76416932000181-1-000122/2025 Data de Publicação: 13/05/2025 Data de Proposta: 29/05/2025 | (L2) 8915.64882-Biscoito, TIPO: Rosquinha, SABOR: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário | 25 Unitário | R\$ 8,49 |
| Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2025 Fornecedor: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME (26655261000133) Código PNCP: 95684536000180-1-000022/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DO TIPO ROSQUINHA, DE SABORES DIVERSOS: LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA, COCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E PESO LÍQUIDO DE 350G. | 300 PCT | R\$ 8,49 |
| Órgão: PREFEITURA DE MARCO/CAMARA MUNICIPAL - CE Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 08082025/01/2025 Fornecedor: SUPER DO BOM SUPERMERCADO LTDA (17351856000104) Código PNCP: 03855618000121-1-000018/2025 Data de Publicação: 08/09/2025 Data de Proposta: 11/09/2025 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA | 20 Pacote | R\$ 8,55 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|----------|---------------|
| 71 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | 3900 UND | R\$ 2,73 | R\$ 10.647,00 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|--------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE SONORA - MS Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 4/2025 Fornecedor: MAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (18407294000136) Código PNCP: 24651234000167-1-000016/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 25/03/2025 | ÁGUA MINERAL COPO 200 ML CATMAT 445485 | 6013 UN | R\$ 2,13 |
| Órgão: MUNICIPIO DE RUY BARBOSA - RN Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 07020001/2025 Fornecedor: 57.876.778 ISAAC ANDRE DE LIMA (57876778000186) Código PNCP: 08078958000107-1-000026/2025 Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 24/02/2025 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO DE 200 ML | 1700 Und. | R\$ 2,00 |
| Órgão: SACRAMENTO CAMARA MUNICIPAL - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 1/2025 Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA (23407794000108) Código PNCP: 26033803000136-1-000002/2025 Data de Publicação: 11/02/2025 Data de Proposta: 24/02/2025 | ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML. | 500 UNIDADES | R\$ 2,74 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|--|--|-------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE VILA PAVAO - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000012/2025 Fornecedor: G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (27247832000163) Código PNCP: 36350346000167-1-000015/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025 | Copo de água Mineral de 200 ml | 400 UNIDADE | R\$ 2,82 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 29/2025 Fornecedor: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (04536062000173) Código PNCP: 01612489000115-1-000035/2025 Data de Publicação: 01/04/2025 Data de Proposta: 14/04/2025 | AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS, ENVASADA EM EMBALAGEM DE 200 ML, COPO, DE POLICARBONATO LACRADO, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA ANVISA, O POTENCIAL HIDROGENIONICO PH RECOMENDADO E ENTRE 7 E 10 COM PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO ROTULO DO PRODUTO, PARAMETRO DE QUALIDADE: ITIQUIRA, CRYSTAL, MINALBA OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR, | 2800 M | R\$ 3,98 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|--|------------|----------|---------------|
| 72 | AGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | 3900 UND | R\$ 5,22 | R\$ 20.358,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
 Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|-------------|----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE VILA PAVAO - ES Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000012/2025 Fornecedor: G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME (27247832000163) Código PNCP: 36350346000167-1-000015/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025 | AGUA MINERAL 500 ml | 500 UNIDADE | R\$ 3,36 |
| Órgão: MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE/2025.012 - PMJ-SRP./2025 Fornecedor: ENOQUE MACEDO VALE 26345978272 (35795648000186) Código PNCP: 10221745000134-1-000081/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025 | Lote 5 - ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML. | 200 Unidade | R\$ 5,51 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: MF Eventos Ltda (07783659000100) Código PNCP: 18308775000194-1-000017/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 19/02/2025 | AGUA MINERAL 500 ML | 15000 UN | R\$ 5,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE/2025.012 - PMJ-SRP./2025 Fornecedor: L. MARTINS DOS SANTOS LTDA (15114152000192) Código PNCP: 10221745000134-1-000081/2025 Data de Publicação: 01/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025 | Lote 1 - ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML. | 500 Unidade | R\$ 6,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde
 Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|----------------|
| 73 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | 6240 UND | R\$ 28,02 | R\$ 174.844,80 |

| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CAJARI - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS (27381274000124) Código PNCP: 06469837000160-1-000005/2025 Data de Publicação: 09/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Água mineral, natural, com vasilhame, engarrafada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. | 17 Galão | R\$ 30,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: D R Rodrigues da Silva LTDA (50655632000161) Código PNCP: 01612541000133-1-000040/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025 | Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. | 360 Galão | R\$ 25,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: MW DISTRIBUIDORA LTDA (47886938000114) Código PNCP: 06235006000124-1-000026/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 18/07/2025 | Água mineral, natural, com vasilhame, engarrafada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. | 73 Galão | R\$ 25,46 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|---|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: MW DISTRIBUIDORA LTDA (47886938000114) Código PNCP: 06235006000124-1-000034/2025 Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 18/07/2025 | Água mineral, natural, com vasilhame, engarrafada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. | 73 Galão | R\$ 25,46 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CAJARI - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS (27381274000124) Código PNCP: 06469837000160-1-000005/2025 Data de Publicação: 09/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água mineral, natural, com vasilhame, engarrafada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. | 56 Galão | R\$ 30,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: M DE JESUS S SOUSA EIRELI (03144671000203) Código PNCP: 41611856000180-1-000008/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025 | ÁGUA MINERAL NATURAL; ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME. | 750 GALÃO | R\$ 31,22 |

| # | Descrição | Quantidade | Média | R\$ Total |
|----|---|------------|-----------|---------------|
| 74 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | 1560 UND | R\$ 28,17 | R\$ 43.945,20 |



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 13/02/2026 10:23:13 | Finalizado em: 20/02/2026 12:01:37
 Gerado em: 20/02/2026 14:24:40 | Responsável: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
 IP: 45.171.74.43



| Procedimento | Descrição | Quantidade | Preço |
|---|--|------------|-----------|
| Órgão: MUNICIPIO DE CAJARI - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 02/2025 Fornecedor: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS (27381274000124) Código PNCP: 06469837000160-1-000005/2025 Data de Publicação: 09/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - Água mineral, natural, com vasilhame, engarrafada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. | 17 Galão | R\$ 30,00 |
| Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 016/2025 Fornecedor: D R Rodrigues da Silva LTDA (50655632000161) Código PNCP: 01612541000133-1-000040/2025 Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 02/10/2025 | Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galão, sem retorno do galão (vasilhame), fabricados em polietileno de excelente qualidade, azuis-claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade. | 360 Galão | R\$ 25,99 |
| Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025 Fornecedor: MW DISTRIBUIDORA LTDA (47886938000114) Código PNCP: 06235006000124-1-000026/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 18/07/2025 | Água mineral, natural, com vasilhame, engarrafada em galão de 20 (vinte) litros, com certificados de autorização dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 meses. | 73 Galão | R\$ 25,46 |
| Órgão: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: M DE JESUS S SOUSA EIRELI (03144671000203) Código PNCP: 41611856000180-1-000008/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025 | ÁGUA MINERAL NATURAL; ENGARRAFADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM VASILHAME. | 750 GALÃO | R\$ 31,22 |



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026009/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 24 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

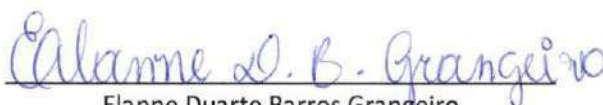
A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 24 de Fevereiro de 2026



Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. N.º 152
PROC. N.º PE 005/86
RUBRICA B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Aprovado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417860138, ou=AC SimgularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DEM

Em 08/01/2025
Avenida Domingos Sertão
Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

AUTORIZO o prosseguimento do Processo Administrativo 2026009/2026, na Forma da Lei Federal n.º14.133/2021 . Ato Contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vista a selecionar a melhor proposta para a administração pública.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL, para proceder ao registro necessário, autuação, juntada de documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|---|---|---------|--------|-----------|---------------|
| Lote 01 - Mercadoria | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 9.100 | R\$ 6,56 | R\$ 59.696,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.100,00 Valor Total R\$ 59.696,00 | | | | | |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | PCT | 5.200 | R\$ 6,46 | R\$ 33.592,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ 33.592,00 | | | | | |
| 3 | AZEITONA EM CONSERVA (verde), inteira ou fatiada, em salmoura, isenta de sujidades e corpos estranhos, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 g, informando peso drenado. | PCT | 390 | R\$ 8,05 | R\$ 3.139,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ 3.139,50 | | | | | |
| 4 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | 5.200 | R\$ 7,01 | R\$ 36.452,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 156
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|-----------|---------------|
| | Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ 36.452,00 | | | | |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | R\$ 8,51 | R\$ 22.126,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 22.126,00 | | | | |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | R\$ 11,22 | R\$ 29.172,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 29.172,00 | | | | |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PCT | 5.200 | R\$ 9,40 | R\$ 48.880,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ 48.880,00 | | | | |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, carac+A66:G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | PCT | 5.200 | R\$ 17,84 | R\$ 92.768,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ 92.768,00 | | | | |
| 9 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | PCT | 650 | R\$ 8,01 | R\$ 5.206,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 5.206,50 | | | | |
| 10 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de | PCT | 780 | R\$ 3,58 | R\$ 2.792,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 157

PROC. Nº PE 005/86

RUBRICA R

| | | | | | |
|--|---|-----|-------|-----------|----------------|
| | acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | | | | |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ 2.792,40 | | | | | |
| 11 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 7.800 | R\$ 6,07 | R\$ 47.346,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 47.346,00 | | | | | |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 7.800 | R\$ 14,41 | R\$ 112.398,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 112.398,00 | | | | | |
| 13 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 1.300 | R\$ 11,95 | R\$ 15.535,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 15.535,00 | | | | | |
| 14 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 3.900 | R\$ 6,04 | R\$ 23.556,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 23.556,00 | | | | | |
| 15 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 5.200 | R\$ 3,81 | R\$ 19.812,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ 19.812,00 | | | | | |
| 16 | FOLHA DE LOURO SECA/DESIDRATADA, própria para consumo, sem impurezas, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem tipo sachê/pacote com peso líquido mínimo de 10 g. | PCT | 650 | R\$ 5,17 | R\$ 3.360,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 3.360,50 | | | | | |
| 17 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | KG | 2.600 | R\$ 8,70 | R\$ 22.620,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 22.620,00 | | | | | |
| 18 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | KG | 2.600 | R\$ 7,62 | R\$ 19.812,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA D

| | | | | | |
|----------------------------|---|------|-------|-----------------------|---------------|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 19.812,00 | | | | |
| 19 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 7,16 | R\$ 27.924,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 27.924,00 | | | | |
| 20 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 2.600 | R\$ 6,60 | R\$ 17.160,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 17.160,00 | | | | |
| 21 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | UND | 390 | R\$ 4,91 | R\$ 1.914,90 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ 1.914,90 | | | | |
| 22 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despêculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | PCT | 1.300 | R\$ 6,96 | R\$ 9.048,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 9.048,00 | | | | |
| 23 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | UND | 650 | R\$ 3,63 | R\$ 2.359,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 2.359,50 | | | | |
| 24 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 3.900 | R\$ 1,56 | R\$ 6.084,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 6.084,00 | | | | |
| 25 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 2.600 | R\$ 2,65 | R\$ 6.890,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 6.890,00 | | | | |
| 26 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | LATA | 2.600 | R\$ 7,56 | R\$ 19.656,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 19.656,00 | | | | |
| 27 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | L | 650 | R\$ 4,42 | R\$ 2.873,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 2.873,00 | | | | |
| 28 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 14,09 | R\$ 54.951,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 54.951,00 | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 747.124,30 | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 159
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA D

| Lote 02 - Proteínas e congelados | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | R\$ 24,20 | R\$ 15.730,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 15.730,00 | | | | | |
| 2 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | R\$ 29,65 | R\$ 19.272,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 19.272,50 | | | | | |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 1.625 | R\$ 46,38 | R\$ 75.367,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.625,00 Valor Total R\$ 75.367,50 | | | | | |
| 4 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | KG | 325 | R\$ 24,97 | R\$ 8.115,25 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 325,00 Valor Total R\$ 8.115,25 | | | | | |
| 5 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | R\$ 29,27 | R\$ 19.025,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 19.025,50 | | | | | |
| 6 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho – vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | KG | 3.250 | R\$ 35,38 | R\$ 114.985,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.250,00 Valor Total R\$ 114.985,00 | | | | | |
| 7 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 1.300 | R\$ 48,01 | R\$ 62.413,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 62.413,00 | | | | | |
| 8 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 2.600 | R\$ 32,35 | R\$ 84.110,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 84.110,00 | | | | | |
| 9 | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 1.300 | R\$ 27,69 | R\$ 35.997,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 35.997,00 | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº PG 005/06
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|--|--|----|-------|-----------------------|----------------|
| 10 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 3.900 | R\$ 15,16 | R\$ 59.124,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 59.124,00 | | | | | |
| 11 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | KG | 5.200 | R\$ 20,48 | R\$ 106.496,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ 106.496,00 | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 600.635,75 | |

| Lote 03 - Laticínios e derivados | | | | | |
|---|--|---------|--------|-----------------------|---------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | UND | 1.040 | R\$ 5,27 | R\$ 5.480,80 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.040,00 Valor Total R\$ 5.480,80 | | | | | |
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (tipo Ninho) o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | PCT | 650 | R\$ 23,07 | R\$ 14.995,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 14.995,50 | | | | | |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | PCT | 3.900 | R\$ 10,44 | R\$ 40.716,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 40.716,00 | | | | | |
| 4 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | UND | 1.560 | R\$ 8,48 | R\$ 13.228,80 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.560,00 Valor Total R\$ 13.228,80 | | | | | |
| 5 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | PCT | 3.900 | R\$ 9,32 | R\$ 36.348,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 36.348,00 | | | | | |
| 6 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | PCT | 3.250 | R\$ 27,51 | R\$ 89.407,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.250,00 Valor Total R\$ 89.407,50 | | | | | |
| 7 | MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | POTE | 650 | R\$ 13,02 | R\$ 8.463,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 8.463,00 | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 208.639,60 | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 161
PROC. N° PE 005/26
RUBRICA D

| Lote 04 - Hortifruti | | | | | |
|---|--|---------|--------|-----------|---------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 | R\$ 5,60 | R\$ 7.280,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 7.280,00 | | | | | |
| 2 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | UND | 780 | R\$ 5,40 | R\$ 4.212,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ 4.212,00 | | | | | |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 520 | R\$ 30,65 | R\$ 15.938,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ 15.938,00 | | | | | |
| 4 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.950 | R\$ 8,29 | R\$ 16.165,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.950,00 Valor Total R\$ 16.165,50 | | | | | |
| 5 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 260 | R\$ 9,47 | R\$ 2.462,20 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ 2.462,20 | | | | | |
| 6 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | R\$ 6,81 | R\$ 8.853,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 8.853,00 | | | | | |
| 7 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.950 | R\$ 6,90 | R\$ 13.455,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.950,00 Valor Total R\$ 13.455,00 | | | | | |
| 8 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.560 | R\$ 8,71 | R\$ 13.587,60 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.560,00 Valor Total R\$ 13.587,60 | | | | | |
| 9 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | R\$ 6,40 | R\$ 8.320,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 8.320,00 | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 162
PROC. Nº PE 005/26

| | | | | RUBRICA | |
|---|---|------|-------|-----------|---------------|
| 10 | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 2.860 | R\$ 9,40 | R\$ 26.884,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.860,00 Valor Total R\$ 26.884,00 | | | | | |
| 11 | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. | MAÇO | 1.300 | R\$ 6,79 | R\$ 8.827,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 8.827,00 | | | | | |
| 12 | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | UND | 650 | R\$ 4,85 | R\$ 3.152,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 3.152,50 | | | | | |
| 13 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 2.600 | R\$ 9,00 | R\$ 23.400,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ 23.400,00 | | | | | |
| 14 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 | R\$ 7,57 | R\$ 4.920,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 4.920,50 | | | | | |
| 15 | MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 1.300 | R\$ 9,70 | R\$ 12.610,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 12.610,00 | | | | | |
| 16 | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 | R\$ 8,24 | R\$ 10.712,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 10.712,00 | | | | | |
| 17 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. | KG | 1.300 | R\$ 11,72 | R\$ 15.236,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 15.236,00 | | | | | |
| 18 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. | KG | 1.300 | R\$ 9,00 | R\$ 11.700,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ 11.700,00 | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHA Nº 163
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA

| 19 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | CARTELA | 650 | R\$ 20,55 | R\$ 13.357,50 |
|--|---|---------|--------|-------------------------|----------------|
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 13.357,50 | | | | | |
| 20 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 | R\$ 7,11 | R\$ 4.621,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 4.621,50 | | | | | |
| 21 | Pimentão de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | KG | 910 | R\$ 7,85 | R\$ 7.143,50 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 910,00 Valor Total R\$ 7.143,50 | | | | | |
| 22 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | KG | 650 | R\$ 11,80 | R\$ 7.670,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ 7.670,00 | | | | | |
| 23 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2.860 | R\$ 9,38 | R\$ 26.826,80 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.860,00 Valor Total R\$ 26.826,80 | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 267.334,60 | |
| Lote 05 - Água mineral | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | AGUA MINERAL 500 ML (Agua Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 5,22 | R\$ 20.358,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 20.358,00 | | | | | |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Agua sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | R\$ 2,73 | R\$ 10.647,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ 10.647,00 | | | | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 7.800 | R\$ 28,05 | R\$ 218.790,00 |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ 218.790,00 | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | R\$ 249.795,00 | |
| Valor Total | | | | R\$ 2.073.529,25 | |

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos



suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.

Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega, Recebimento e Substituição

1. Prazo e forma de entrega

1.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

1.2. As entregas ocorrerão **de forma parcelada**, conforme demanda do Hospital Municipal e demais unidades requisitantes, observadas as quantidades e especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

2. Comunicação de impossibilidade de entrega

2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração.

2.2. A prorrogação somente poderá ser admitida mediante justificativa aceita pela Administração, ressalvadas situações de **caso fortuito e força maior**, devidamente comprovadas.

3. Local, dias e horário de entrega

3.1. Os bens deverão ser entregues **na sede do Município de Pastos Bons/MA**, em endereço indicado na Ordem de Fornecimento, **preferencialmente** no Hospital Municipal, ou em outro ponto definido pela Secretaria requisitante.

3.2. As entregas deverão ocorrer **em dias úteis**, em horário previamente informado na



Ordem de Fornecimento (ou acordado com o setor de recebimento), para garantir conferência e armazenamento adequado.

4. **Condições de transporte e conservação**

4.1. A contratada deverá realizar o transporte em condições adequadas à natureza de cada produto, preservando integridade, higiene e qualidade.

4.2. Produtos que demandem **refrigeração/congelamento** deverão ser entregues em veículos e/ou caixas térmicas apropriadas, mantendo a cadeia de frio e evitando descongelamento e recongelamento.

5. **Validade e conformidade sanitária**

5.1. No caso de produtos **perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, ou à **metade do prazo total** recomendado pelo fabricante, prevalecendo o que for **mais restritivo**, salvo quando a natureza do produto não permitir (ex.: hortifruti "in natura"), hipótese em que deverá ser entregue em condições ideais de consumo.

5.2. Todos os produtos deverão possuir **rotulagem**, identificação de **lote**, **data de fabricação** e **validade**, quando aplicável, e observar as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

5.3. Para itens de origem animal, quando aplicável, deverá ser observada a regularidade sanitária e a inspeção competente (SIM/SIE/SIF ou equivalente), conforme legislação.

6. **Recebimento, conferência e recusa**

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas, quando cabível:

- a) **Recebimento provisório**, para conferência quantitativa e verificação inicial; e
- b) **Recebimento definitivo**, após verificação de conformidade com especificações, integridade, qualidade e validade.

6.2. A Administração poderá **recusar** total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, embalagens violadas, fora do padrão de qualidade ou com validade inferior ao mínimo exigido.

7. **Substituição de itens em desconformidade**

7.1. Os itens recusados deverão ser **substituídos pela contratada**, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, ou em prazo inferior definido na Ordem de Fornecimento quando a urgência justificar (especialmente para perecíveis).

7.2. Persistindo a não conformidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital/contrato e adotadas medidas para garantir a continuidade do abastecimento.

8. **Documentos fiscais e rastreabilidade**

8.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de **Nota Fiscal/Fatura**, com identificação do(s) item(ns), lote, quantidade, unidade, valores e número da Ordem de Fornecimento correspondente.

8.2. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar documentação complementar de qualidade/regularidade (ex.: certificados, inspeção, origem), conforme a natureza do produto.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 175
PROC. Nº 12-005/86
RUBRICA PASTOS BONS


- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 136
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA  PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



JUSTIFICATIVA PARA JULGAMENTO POR LOTE (SRP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)

Fundamentação e diretriz de planejamento

No planejamento das contratações, a Administração deve avaliar o parcelamento (ou a forma de agrupamento) como instrumento para ampliar a competição e obter economicidade, adotando-o quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Razões técnicas para julgamento por lote no caso concreto Considerando a natureza do objeto — aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com entregas parceladas, para atendimento do Hospital Municipal — a Administração decide pelo julgamento por lote (preço global por lote), pois:

- a) Logística e armazenamento: itens com requisitos semelhantes de transporte/armazenagem (secos x refrigerados/congelados x hortifruti x água) são mais bem atendidos por fornecedores com estrutura compatível;
- b) Eficiência operacional: reduz fragmentação contratual, diminui pontos de entrega/recebimento, facilita conferência e rastreabilidade, e melhora a continuidade do abastecimento hospitalar;
- c) Economicidade: a contratação por lote tende a gerar ganhos de escala em frete, distribuição e reposição, refletindo em preços mais vantajosos, desde que os lotes sejam tecnicamente coerentes;
- d) Gestão e responsabilização: facilita a fiscalização/recebimento e atribui responsabilidade clara por um conjunto homogêneo de itens, reduzindo riscos de desabastecimento.

Preservação da competitividade

A lotização será estruturada de forma a não restringir indevidamente a competitividade, evitando “lotes excessivamente amplos” que apenas poucos fornecedores possam atender. O agrupamento seguirá critérios de afinidade técnica e logística, com itens correlatos no mesmo lote, mantendo a disputa aberta ao maior número possível de interessados, em conformidade com a finalidade do parcelamento de ampliar a competição e a economicidade.

Conclusão

Diante do exposto, resta motivada a adoção:

- (i) do orçamento sigiloso, com base no art. 24 da Lei 14.133/2021 e divulgação após o julgamento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° PASTOS BONS 178
PROC. N° PE 005/26
RUBRICA D

propostas; e

(ii) do julgamento por lote, por ser solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente para o abastecimento do Hospital Municipal, preservando a competitividade do certame.

Pastos Bons - MA, 25 de fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO (PREÇOS ESTIMADOS)

Fundamentação legal

Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, observando-se que o sigilo não prevalece perante os órgãos de controle interno e externo.

Motivação administrativa (razões do sigilo)

A Administração opta pelo orçamento sigiloso com a finalidade de preservar a competitividade e mitigar o risco de alinhamento de preços ("ancoragem") pelos licitantes em torno do valor estimado, especialmente em mercado local/regional com forte sensibilidade a referências públicas. A divulgação prévia do orçamento tende a induzir propostas próximas ao referencial oficial, reduzindo a disputa efetiva e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa.

Compatibilidade com transparência e controle

O sigilo recairá exclusivamente sobre o valor estimado/preços de referência, mantendo-se públicos: (i) as especificações técnicas, (ii) os quantitativos, (iii) as condições de fornecimento/entrega, e (iv) os critérios de julgamento, de modo a assegurar condições iguais de competição e plena compreensão do objeto pelos licitantes, conforme autoriza o art. 24.

Ressalta-se que o orçamento permanecerá integralmente acessível aos órgãos de controle interno e externo, na forma da lei.

Momento de divulgação

O orçamento estimado será tornado público após definido o resultado do julgamento das propostas, em linha com a orientação de que o momento de divulgação do orçamento sigiloso deve ser motivado na fase de planejamento.

Observação relevante (maior desconto)

Registra-se que, na hipótese de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou máximo aceitável deve constar do edital, conforme ressalva legal específica.

Pastos Bons - MA, 25 de fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 180
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA B

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2026009/2026;

Fica designado o Servidor **CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 136 de 02 de maio de 2025, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 25 de fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

FOLHAS: Nº 181
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., no valor de R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
 CNPJ: 05.277.173/0001-75
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 182
 PROC. Nº PE 005/26
 RUBRICA B

PORTARIA Nº 136/2025-GAB

REVOGA A PORTARIA N.º 28/205-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam **NOMEADOS** para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE** de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE
- 2º AUSERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO
- 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

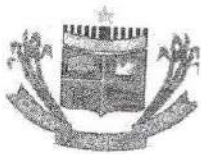
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
 NETO:33675023320
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
 ou=Videoconferencia, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID
 Multipla, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
 Dados: 2025.05.09 11:33:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2025-GAB - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024. PARTES: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75 E POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ nº 11.333.172/0001-01. OBJETO: Renovação dos Quantitativos contratual do contrato nº 074/2024. DO VALOR: R\$ 604.143,00 (seiscentos e quatro mil e cento e quarenta e três reais). NOVA VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106, 107 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com todos os seus anexos. Publique-se para o conhecimento de todos. Pastos Bons/MA, 05 de maio de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Adm

GABINETE DE PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o servidor CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70, para exercer o cargo comissionado de AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO, lotado na Comissão Permanente de Licitação deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove (09) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2025-GAB REVOGA A PORTARIA Nº 28/205-GAB, E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; RESOLVE: Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO 1º CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO, CPF: 024.611.661-70 DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO Art. 2º Ficam NOMEADOS para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: 1º ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, PRESIDENTE 2º AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, MEMBRO 3º WEVERTON DE SOUSA TEIXEIRA, CPF: 023.679.993-25, MEMBRO Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no

Decreto Municipal nº 06 de 27 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos desde 02/05/2025, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de maio de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal





FOLHAS. Nº 184
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA o



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.05.09 18:13:10 -03'00'





FOLHAS. Nº 185
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA A

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **25 de Fevereiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 005/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026009/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO | |
|------------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2026009/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2026 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico |

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026



Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



FOLHAS. Nº 186

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA B

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

| DADOS DO PROCESSO | |
|-----------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2026009/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2026 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) COM ENTREGAS PARCELADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026



Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 136/2025



MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 2026009/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



MINUTA

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|--|-----------------------|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO | POR LOTE |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO/FECHADO |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES | R\$ 0,01 (um centavo) |
| REGIME DE EXECUÇÃO | FORNECIMENTO |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA | SIM ou NÃO |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS | SIM ou NÃO |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA | NÃO OU SIM (1%) |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO | NÃO OU SIM (5%) |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO | SIM OU NÃO |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | SIM OU NÃO |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|--|--------------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM ou NÃO |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (25%) ou NÃO |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO |



MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
 - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



MINUTA

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MINUTA

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



MINUTA

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



MINUTA

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



MINUTA

- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



MINUTA

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



MINUTA

haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



MINUTA

- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



MINUTA

- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



MINUTA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



MINUTA

- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MINUTA

- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



MINUTA

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MINUTA

- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



MINUTA

- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



MINUTA

- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



MINUTA

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV | Minuta do Termo de Contrato |

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------|-----------|-----------|
| Lote 01 - Mercearia | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 9.100 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.100,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | AZEITONA EM CONSERVA (verde), inteira ou fatiada, em salmoura, isenta de sujidades e corpos estranhos, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 g, informando peso drenado. | PCT | 390 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 213
PROC. Nº PE 005/96
RUBRICA P PASTOS BONS

| | | | | | |
|--|--|-----|-------|----------|----------|
| Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias-terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, carac+A66:G84 características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 9 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | PCT | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 10 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de | PCT | 780 | Sigiloso | Sigiloso |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 214
PROC. N° PE-005/196
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|----------|----------|
| | acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | | | | |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 11 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 7.800 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 7.800 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 13 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 14 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 15 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 16 | FOLHA DE LOURO SECA/DESIDRATADA, própria para consumo, sem impurezas, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem tipo sachê/pacote com peso líquido mínimo de 10 g. | PCT | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 17 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 18 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 215
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|--|---|------|-------|-----------------|----------|
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 19 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 20 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 21 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | UND | 390 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 22 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despelculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | PCT | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 23 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | UND | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 24 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 25 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 26 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | LATA | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 27 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | L | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 28 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 216

PROC. N° PE 005/26

RUBRICA PASTOS BONS

| Lote 02 - Proteínas e congelados | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 1.625 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.625,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | KG | 325 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 325,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | KG | 3.250 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 8 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 9 | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 217
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|--|--|----|-------|-----------------|----------|
| 10 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 11 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | KG | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |

| Lote 03 - Laticínios e derivados | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | UND | 1.040 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.040,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (tipo Ninho) o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | PCT | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | PCT | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | UND | 1.560 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.560,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | PCT | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | PCT | 3.250 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | POTE | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 218
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA PASTOS BONS

| Lote 04 - Hortifruti | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | UND | 780 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 520 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.950 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.950,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 260 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.950 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.950,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 8 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.560 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.560,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 9 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 020
PROC. Nº PE 005/06
RUBRICA 0

| | | | | | |
|--|---|---------|-------|-----------------|----------|
| 19 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | CARTELA | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 20 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 21 | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | KG | 910 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 910,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 22 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 23 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2.860 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.860,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |

Lote 05 - Água mineral

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
|--|---|---------|--------|-----------------|-----------|
| 1 | AGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 7.800 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |
| Valor Total | | | | Sigiloso | |

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos



suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.

Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. N° 226
PROC. N° PE 005/06
RUBRICA Ø

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega, Recebimento e Substituição

1. **Prazo e forma de entrega**
 - 1.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.
 - 1.2. As entregas ocorrerão de **forma parcelada**, conforme demanda do Hospital Municipal e demais unidades requisitantes, observadas as quantidades e especificações constantes na Ordem de Fornecimento.
2. **Comunicação de impossibilidade de entrega**
 - 2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração.
 - 2.2. A prorrogação somente poderá ser admitida mediante justificativa aceita pela Administração, ressalvadas situações de **caso fortuito e força maior**, devidamente comprovadas.
3. **Local, dias e horário de entrega**
 - 3.1. Os bens deverão ser entregues **na sede do Município de Pastos Bons/MA**, em endereço indicado na Ordem de Fornecimento, **preferencialmente** no Hospital Municipal, ou em outro ponto definido pela Secretaria requisitante.
 - 3.2. As entregas deverão ocorrer **em dias úteis**, em horário previamente informado na



Ordem de Fornecimento (ou acordado com o setor de recebimento), para garantir conferência e armazenamento adequado.

4. **Condições de transporte e conservação**

4.1. A contratada deverá realizar o transporte em condições adequadas à natureza de cada produto, preservando integridade, higiene e qualidade.

4.2. Produtos que demandem **refrigeração/congelamento** deverão ser entregues em veículos e/ou caixas térmicas apropriadas, mantendo a cadeia de frio e evitando descongelamento e recongelamento.

5. **Validade e conformidade sanitária**

5.1. No caso de produtos **perceíveis**, o prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, ou à **metade do prazo total** recomendado pelo fabricante, prevalecendo o que for **mais restritivo**, salvo quando a natureza do produto não permitir (ex.: hortifrutí "in natura"), hipótese em que deverá ser entregue em condições ideais de consumo.

5.2. Todos os produtos deverão possuir **rotulagem**, identificação de **lote**, **data de fabricação** e **validade**, quando aplicável, e observar as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

5.3. Para itens de origem animal, quando aplicável, deverá ser observada a regularidade sanitária e a inspeção competente (SIM/SIE/SIF ou equivalente), conforme legislação.

6. **Recebimento, conferência e recusa**

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas, quando cabível:

a) **Recebimento provisório**, para conferência quantitativa e verificação inicial; e

b) **Recebimento definitivo**, após verificação de conformidade com especificações, integridade, qualidade e validade.

6.2. A Administração poderá **recusar** total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, embalagens violadas, fora do padrão de qualidade ou com validade inferior ao mínimo exigido.

7. **Substituição de itens em desconformidade**

7.1. Os itens recusados deverão ser **substituídos pela contratada**, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, ou em prazo inferior definido na Ordem de Fornecimento quando a urgência justificar (especialmente para perceíveis).

7.2. Persistindo a não conformidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital/contrato e adotadas medidas para garantir a continuidade do abastecimento.

8. **Documentos fiscais e rastreabilidade**

8.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de **Nota Fiscal/Fatura**, com identificação do(s) item(ns), lote, quantidade, unidade, valores e número da Ordem de Fornecimento correspondente.

8.2. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar documentação complementar de qualidade/regularidade (ex.: certificados, inspeção, origem), conforme a natureza do produto.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FÓLHAS. Nº 233
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. N° 234
PROC. N° PE 005/26
RUBRICA 0

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|--|-----------|-------|--------|-------------|----------|
| VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) | | | | | |

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026009/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de ___ de ___
FINAL: ___ de ___ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / /
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº - -

PREÂMBULO

Aos ___ de ___ de ___, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas



MINUTA

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



MINUTA

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



MINUTA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



MINUTA

- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 005/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|-----------|------------|------|----------|---------------|----------|--------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



MINUTA
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|----------------------------|--|
| UNIDADE: | |
| CLASSIFICAÇÃO: | |
| NATUREZA DA DESPESA: | |
| FICHA: | |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



MINUTA

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MINUTA

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



MINUTA

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 252
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA D

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026-PMPB

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: PARECER COM A POSSIBILIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.**

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Despacho da secretária municipal;
- III) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- IV) Termo de Reserva Orçamentária;
- V) Estudos técnicos preliminares;
- VI) Termo de referência;
- VII) Autorização;
- VIII) Ofício Circ. Da secretária municipal;
- IX) Ofícios dos secretários municipais;
- X) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II- APRECIÇÃO JURÍDICA

D



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 253

PROC. N° PE-005/20

RUBRICA B



Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n° 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC n° 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 254

PROC. Nº PE-005/26

RUBRICA 10



assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 255

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA Ø



maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o abastecimento de veículos constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

P



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

LIMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 256
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA 0



respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS: n.º 257

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA



caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

V - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 258

PROC. N.º PE-005/20

RUBRICA B



a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 005/2026**". São feitas as seguintes recomendações:

- I- *Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.*
- II- *Deve ser revisado o "item 38" acrescido que está incompleto.*
- III- *Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)*

O art. 25, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 259

PROC. Nº PE 005/96

RUBRICA 0



contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 260

PROC. N° PE 005/26

RUBRICA _____



estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N.º 261
PROC. N.º PE 005/26
RUBRICA o



conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 20 de fevereiro de 2026

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 PASTOS BONS
FOLHAS. N° 262
PROC. N° PG-005/26
RUBRICA R

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., no valor R\$ 2.073.529,25 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 2 de Março de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 2026009/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 17 de março de 2026

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 264
PROC. N° PE 005/26
RUBRICA Ø



| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|--|--|
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| FORMA DE ADJUDICAÇÃO | POR LOTE (O DESCONTO DEVERÁ SER <i>LINEAR</i> PARA TODOS OS ITENS DO LOTE) |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO/FECHADO |
| INTERVALO ENTRE OS LANCES | R\$ 0,01 (um centavo) |
| REGIME DE EXECUÇÃO | FORNECIMENTO |
| EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA | NÃO |
| APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS | NÃO |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA | NÃO |
| EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO | NÃO |
| PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO | NÃO |
| HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? | NÃO |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|--|-------------------------|
| Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | NÃO |
| Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | NÃO |
| Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 266
PROC. Nº PE 005/90
RUBRICA Ø
 PASTOS BONS

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 272
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA B
 PASTOS BONS

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA 0



- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 275
PROC. Nº PE 005/06
RUBRICA B



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº PE 005/06
RUBRICA 0



- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não



haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 14 e 15 do Termo de Referência.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 278
PROC. Nº PE 005/20
RUBRICA Ø



- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 279
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA 0



- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA



- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 284
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA 0



- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 282
PROC. Nº RE 005/06
RUBRICA 0



- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 083
PROC. Nº PE-005/96
RUBRICA 0



- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 284
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B



- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N.º 286
PROC. N.º PE 005/26
RUBRICA D



- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 287
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA 0



pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

| | |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| Anexo IV | Minuta do Termo de Contrato |

Pastos Bons – MA, 02 de março de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Munic. de Saúde
Portaria nº 08/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

FOLHAS. N° 289
PROC. N° PE 005/26
RUBRICA B

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

| ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO | | | | | |
|--|---|---------|--------|-----------|-----------|
| Lote 01 - Mercadoria | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 9.100 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.100,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 200g | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | AZEITONA EM CONSERVA (verde), inteira ou fatiada, em salmoura, isenta de sujidades e corpos estranhos, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com peso líquido mínimo de 200 g, informando peso drenado. | PCT | 390 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. N° 289

PROC. N° PE 005/26

| Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | RUBRICA | | | |
|--|--|---------|-------|----------|----------|
| 5 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. PACOTE 400G | PCT | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, caract+G84terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 9 | Coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g. | PCT | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 10 | Colorau deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de | PCT | 780 | Sigiloso | Sigiloso |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 290
PROC. Nº PE 005/16
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|--|---|-----|-------|----------|----------|
| | acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 100g. | | | | |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 11 | EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 7.800 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 7.800 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 13 | FEIJÃO PRETO pacote de 1Kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação com validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 14 | FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 15 | FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | PCT | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 16 | FOLHA DE LOURO SECA/DESIDRATADA, própria para consumo, sem impurezas, com rotulagem, lote, data de fabricação e validade. Embalagem tipo sachê/pacote com peso líquido mínimo de 10 g. | PCT | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 17 | Farinha branca: torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 18 | Farinha de trigo branca especial, tipo 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 1 kg. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 291
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA PASTOS BONS

| | | | | | |
|----------------------------|---|------|-------|-----------------|----------|
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 19 | MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 20 | MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 21 | MOLHO DE PIMENTA 150 ML | UND | 390 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 390,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 22 | Milho para canjica, grupo misturada, subgrupo despêculada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com peso líquido de 500g. | PCT | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 23 | Milho verde em conserva: dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 - ANVISA, EMBALAGEM 200g. | UND | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 24 | PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 25 | SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 26 | SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. | LATA | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 27 | Vinagre, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. | L | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| 28 | ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 180 PASTOS BONS

PROC. Nº 12 005/26

RUBRICA B

| Lote 02 - Proteínas e congelados | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | BISTECA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | CALABRESA processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 1.625 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.625,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | CARNE DE AVE IN NATURA GALINHA CAIPIRA: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: GALINHA CAIPIRA, TIPO CORTE: COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO | KG | 325 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 325,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | COSTELA DE PORCO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | Carne Moída: IN NATURA, congelada, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Deve apresentar coloração vermelho - vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada, esverdeada, odor forte e desagradável. | KG | 3.250 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | Carne de primeira sem osso, in natura, sem osso, sem gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 8 | Carne de segunda com osso, in natura, com osso, pouca gordura, coloração uniforme e odor característico. Embalagem a vácuo em filme de PVC transparente. | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 9 | FILÉ DE FRANGO semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1kg. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 293
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA

| | | | | | |
|--|--|----|-------|-----------------|----------|
| 10 | FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. | KG | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 11 | Polpa de frutas, natural, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem 1 kilo | KG | 5.200 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |

| Lote 03 - Laticínios e derivados | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | CREME DE LEITE 200 g constituído de leite padronizado, embalagem: lata rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade | UND | 1.040 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.040,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (tipo Ninho) o produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Acondicionada em embalagem resistente contendo até 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. | PCT | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | PCT | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | Leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. | UND | 1.560 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.560,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | Leite em pó desnatado, 100% de origem animal, Leite desnatado, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. | PCT | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | Leite zero lactose em pó, composição básica: leite integral, enzima lactase, adicionado com vitaminas e emulsificantes. Com embalagem primária em papel aluminizado reforçado ou lata. Normas de produção e embalagem com orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalagem 300G | PCT | 3.250 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.250,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | MARGARINA VEGETAL. com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade | POTE | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 294- PASTOS BONS

PROC. N° PE 005/26

RUBRICA 

| Lote 04 - Hortifruti | | | | | |
|--|--|---------|--------|-----------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | Abobora, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | Alface, folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, livre de resíduos e fertilizantes. | UND | 780 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | Alho, de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | KG | 520 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 4 | BANANA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.950 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.950,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 5 | BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 260 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 260,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 6 | BETERRABA 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 7 | Batata inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.950 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.950,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 8 | CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 1.560 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.560,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 9 | CHUCHÚ 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, íntegra e firme, embalagem 1.0 kg. | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 295
PROC. N° PE 005/26
RUBRICA

| | | | | | |
|----|---|------|-------|----------|----------|
| 10 | Cebola: Serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.860,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 2.860 | Sigiloso | Sigiloso |
| 11 | Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos e fertilizantes, de colheita recente. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | MAÇO | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| 12 | FOLHA DE COUVE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | UND | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| 13 | LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 2.600 | Sigiloso | Sigiloso |
| 14 | LIMÃO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| 15 | MAMAO de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| 16 | Macaxeira, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| 17 | Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |
| 18 | Melão, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno, frestados, com identificação do peso. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso | KG | 1.300 | Sigiloso | Sigiloso |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 146
PROC. N° PE 005/96
RUBRICA

| | | | | | |
|--|---|---------|-------|-----------------|----------|
| 19 | OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | CARTELA | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 20 | Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 21 | Pimentão de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. | KG | 910 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 910,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 22 | Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, embalagem 1.0 kg. | KG | 650 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 650,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 23 | TOMATE DE PRIMEIRA; Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | 2.860 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.860,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |

| Lote 05 - Água mineral | | | | | |
|--|---|---------|--------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | ÁGUA MINERAL 500 ML (Água Mineral sem gás 500ml) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML (Água sem gás 200 ML) acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 3.900 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.900,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade | UND | 7.800 | Sigiloso | Sigiloso |
| QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.800,00 Valor Total R\$ Sigiloso | | | | | |
| Valor Total do Lote | | | | Sigiloso | |
| Valor Total | | | | Sigiloso | |

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta uma deficiência significativa no fornecimento de gêneros alimentícios para o hospital local. Este problema impacta diretamente a capacidade do hospital de oferecer refeições adequadas e nutritivas aos pacientes, funcionários e acompanhantes, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar dos envolvidos. A falta de alimentos



suficientes e de qualidade pode levar a situações de desnutrição, atrasos nos tratamentos e insatisfação dos usuários do sistema de saúde.

Os principais atores envolvidos são os pacientes, que dependem de uma alimentação adequada para sua recuperação, e os profissionais de saúde, que necessitam de condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficaz. Além disso, a administração do hospital e a equipe de nutrição enfrentam desafios constantes para gerenciar os recursos alimentares disponíveis, muitas vezes precisando improvisar para atender às necessidades diárias.

Resolver essa deficiência é de interesse público, pois garante a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes, além de melhorar a eficiência operacional do hospital. Espera-se que, ao solucionar este problema, haja uma redução no tempo de internação dos pacientes, um aumento na satisfação dos usuários e uma otimização dos recursos financeiros e humanos. A contratação adequada para o fornecimento de gêneros alimentícios pode resultar em um melhor atendimento à população, promovendo a confiança no sistema de saúde municipal e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO/CONTINUADO].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 299
PROC. Nº 18 005 / 26
RUBRICA 8
PASTOS BONS


- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POLÍCIA Nº PG-005/206 300
RUBRICA 18
 PASTOS BONS

- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FULHAS. Nº 301
PROC. Nº PE-005/26
RUBRICA B
PASTOS BONOS

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: N.º PASTOS BONS 302
PROC. Nº: PE 005/26
RUBRICA: Ø

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega, Recebimento e Substituição

1. Prazo e forma de entrega

1.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

1.2. As entregas ocorrerão **de forma parcelada**, conforme demanda do Hospital Municipal e demais unidades requisitantes, observadas as quantidades e especificações constantes na Ordem de Fornecimento.

2. Comunicação de impossibilidade de entrega

2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões respectivas com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração.

2.2. A prorrogação somente poderá ser admitida mediante justificativa aceita pela Administração, ressalvadas situações de **caso fortuito e força maior**, devidamente comprovadas.

3. Local, dias e horário de entrega

3.1. Os bens deverão ser entregues **na sede do Município de Pastos Bons/MA**, em endereço indicado na Ordem de Fornecimento, **preferencialmente** no Hospital Municipal, ou em outro ponto definido pela Secretaria requisitante.

3.2. As entregas deverão ocorrer **em dias úteis**, em horário previamente informado na



Ordem de Fornecimento (ou acordado com o setor de recebimento), para garantir conferência e armazenamento adequado.

4. Condições de transporte e conservação

4.1. A contratada deverá realizar o transporte em condições adequadas à natureza de cada produto, preservando integridade, higiene e qualidade.

4.2. Produtos que demandem **refrigeração/congelamento** deverão ser entregues em veículos e/ou caixas térmicas apropriadas, mantendo a cadeia de frio e evitando descongelamento e recongelamento.

5. Validade e conformidade sanitária

5.1. No caso de produtos **percebíveis**, o prazo de validade na data da entrega **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, prevalecendo o que for **mais restritivo**, salvo quando a natureza do produto não permitir (ex.: hortifrutí "in natura"), hipótese em que deverá ser entregue em condições ideais de consumo.

5.2. Todos os produtos deverão possuir **rotulagem**, identificação de **lote**, **data de fabricação** e **validade**, quando aplicável, e observar as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

5.3. Para itens de origem animal, quando aplicável, deverá ser observada a regularidade sanitária e a inspeção competente (SIM/SIE/SIF ou equivalente), conforme legislação.

6. Recebimento, conferência e recusa

6.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas, quando cabível:

- a) **Recebimento provisório**, para conferência quantitativa e verificação inicial; e
- b) **Recebimento definitivo**, após verificação de conformidade com especificações, integridade, qualidade e validade.

6.2. A Administração poderá **recusar total ou parcialmente** os itens entregues em desacordo com as especificações, com avarias, embalagens violadas, fora do padrão de qualidade ou com validade inferior ao mínimo exigido.

7. Substituição de itens em desconformidade

7.1. Os itens recusados deverão ser **substituídos pela contratada**, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, ou em prazo inferior definido na Ordem de Fornecimento quando a urgência justificar (especialmente para percebíveis).

7.2. Persistindo a não conformidade, poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital/contrato e adotadas medidas para garantir a continuidade do abastecimento.

8. Documentos fiscais e rastreabilidade

8.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de **Nota Fiscal/Fatura**, com identificação do(s) item(ns), lote, quantidade, unidade, valores e número da Ordem de Fornecimento correspondente.

8.2. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar documentação complementar de qualidade/regularidade (ex.: certificados, inspeção, origem), conforme a natureza do produto.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
 - 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
 - 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº PE 005/26
RUBRICA B PASTOS BONS

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|-------------|-------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO) |

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026009/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ___ de _____ de ___
FINAL: ___ de _____ de ___



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº / /
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº - -

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas



constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 317
PROC. N° PE 005/20
RUBRICA B



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------|---------|-------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 318

PROC. Nº PE 005/26

RUBRICA Ø



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 005/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

| COLOCAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | ENDEREÇO | REPRESENTANTE | CONTATOS | Nº DOS ITENS |
|-----------|------------|------|----------|---------------|----------|--------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|-------|---------|--------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R\$ |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.